



LEIS

LEI Nº 5.276, de 15 de agosto de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso à Associação dos Amigos Moradores do Conjunto Habitacional Castelo Branco.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar Permissão de Uso à Associação dos Amigos Moradores do Conjunto Habitacional Castelo Branco, CNPJ nº 83.797.324/0001-20, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de terra de propriedade do Município de Joinville, contendo 3.234,54m² (três mil e duzentos e trinta e quatro vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), localizada entre as ruas Alvino Boldt, Adolfo Morbis e Francisco Klein - Bairro Aventureiro - Inscrições Imobiliárias nºs 12.01.21.12.0277-000 e 12.01.21.13.0277-000.

Art. 2º A Permissão de Uso terá por finalidade a administração, controle e manutenção dos equipamentos já existentes como, uma quadra de futebol com grama sintética, duas quadras de piso cimentado, um play-ground, cancha de bocha e sede da Associação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 5.277, de 18 de agosto de 2005.

Institui o Programa de Transferência de Renda - "Bolsa Família", no âmbito do Município de Joinville, cria o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que ficará vinculado à Secretaria de Bem-Estar Social, doravante denominado Programa

Bolsa Família.

Art. 2º O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela municipalidade, para atingir os objetivos do Programa Bolsa Família:

Art. 3º O Programa Bolsa Família tem como objetivos básicos:

- I - promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial de saúde, educação e assistência social;
- II - combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- III - estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV - promover a intersetorialidade, a complementariedade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar, junto à União, a adesão ao Programa de Transferência de Renda - Bolsa Família, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, bem como das seguintes ações para viabilizar a implementação do referido Programa:

- I - assumir, perante a União, as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da adesão ao referido programa, bem como de indicar o seu gestor, que será o interlocutor das ações junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para efeito do que dispõe o art. 19 da presente Lei;
- II - estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não governamentais, para oferta de programas sociais complementares;
- III - disponibilizar serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, da educação e de saúde, para viabilizar o cumprimento das condicionalidades por parte das famílias beneficiadas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do disposto no inciso III, do presente artigo, correrão por conta dos orçamentos dos órgãos encarregados de sua implementação.

Art. 5º A coordenação do Programa Bolsa Família ficará a cargo da Secretaria de Bem-Estar Social, que conduzirá a organização do programa contando com a efetiva participação da Secretaria de Educação e da Secretaria da Saúde, co-responsáveis pelas ações do Programa Bolsa Família no âmbito de suas respectivas pastas. Para tanto, ser-lhe-ão atribuídas as seguintes competências:

- I - coordenar o processo de cadastramento, seleção, renovação, suspensão e desligamento das famílias beneficiárias;
- II - coordenar os serviços necessários para a administração do Programa, bem como definir o uso de equipamentos e instalações necessários à sua implementação e execução;
- III - disponibilizar todas as informações, instrumentos, metodologia e procedimentos executados, quanto à construção e manutenção do cadastro qualificado para o cumprimento das condicionalidades;
- IV - estimular a integração e a cooperação entre os Conselhos Setoriais da Educação, Saúde, Criança e Adolescente, Assistência Social, entre outros, de forma a assegurar e acompanhar a oferta de serviços e assistência social, priorizando as famílias em situação de maior vulnerabilidade;
- V - articular-se com as Secretarias de Educação e Saúde quanto a organização e processo de cadastramento, seleção dos beneficiários, da concessão e manutenção dos benefícios, do controle do cumprimento das condicionalidades, da articulação de ações ou complementares para os beneficiários do programa e da gestão;
- VI - acompanhar e orientar as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
- VII - realizar estudos, pesquisas e análises das famílias inscritas na base de dados do Cadastro Único de forma globalizada e por área, contribuindo para a formação de novos serviços, projetos e programas.

Art. 6º Para fins do disposto nesta lei, considera-se:

- I - família, a unidade familiar eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
- II - nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade, para o qual leite materno seja o principal alimento;
- III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família.

Art. 7º São beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído por esta Lei:

- I - famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais;
- II - famílias pobres e extremamente pobres, com crianças e jovens entre 0 (zero) e 16 (dezesseis) anos incom-



EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Benhur Lima

PRODUÇÃO
Diretoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO
Tempo Comunicação

ENDEREÇO:
Rua: Herman August Lepper, 10
89221-000 PABX (47) 431-3202
Joinville /SC

e-mail
imprensa@joinville.sc.gov.br

homepage
www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Como publicar atos no JM
Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município", diretamente à Diretoria de Comunicação Social.

Os atos devem estar gravados em disquete para computador acompanhados de cópia impressa ou enviados por e-mail para o endereço karine@joinville.sc.gov.br em um único arquivo.

Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até o fim do expediente das quintas-feiras.

pletos, com renda mensal de até R\$ 100,00 (cem reais) per capita.

Art. 8º O Programa Bolsa Família terá dois tipos de benefícios, o básico e o variável:

I – o benefício básico será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), independente da composição e do número de membros do grupo, para as famílias com renda per capita de até R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – o benefício variável terá o valor mínimo de R\$ 15,00 (quinze reais) concedido às famílias pobres e extremamente pobres, com renda entre R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais) e que tenham sob sua responsabilidade crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 15 (quinze) anos, gestante ou nutriz (mãe amamentando seu filho com até seis meses de idade), até o teto de 03 (três) benefícios por família, ou seja, R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. As famílias em situação de extrema pobreza poderão acumular o benefício básico e o variável, chegando ao máximo de R\$ 95,00 mensais (R\$ 50,00 do benefício básico mais R\$ 45,00 do benefício variável).

Art. 9º Para se habilitarem aos benefícios do programa ou obterem prioridade de atendimento, as famílias serão cadastradas pelas Secretarias de Bem-Estar Social, Educação e Saúde, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Identidade, CPF e Título Eleitoral;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
III – Certidão de casamento ou similar;
IV – Comprovante de renda ou ausência de renda;
V – Certidão de nascimento dos filhos;
VI – Carteira de Saúde dos filhos;
VII – Atestado de matrícula/frequência dos filhos em escola do ensino fundamental da rede pública (municipal ou estadual) sediadas no município;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Termo de Responsabilidade ou compromisso, onde o chefe de família se compromete a dar a correta destinação aos recursos recebidos.

Parágrafo único. O cadastramento no programa de renda mínima – Bolsa Família, vinculado à Secretaria de Bem-Estar Social, por si só, não gera direito ao benefício.

Art. 10. Será excluída do Programa a família que não esteja dando o devido cumprimento às obrigações assumidas no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Art. 11. Fica instituído o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, com as seguintes competências:

I – acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento do processo de cadastramento do município, da seleção, dos beneficiários, da concessão e manutenção dos beneficiários, do controle do cumprimento das ações complementares para os beneficiários do programa e da gestão como um todo;

II – acompanhar, analisar e contribuir para o aperfeiçoamento da rede de proteção social, principalmente no tocante ao cumprimento das condicionalidades, estimulando o Poder Público e acompanhar as famílias com maiores dificuldades;

III – avaliar periodicamente os dados cadastrais dos beneficiários do Programa Bolsa Família, acompanhando todas as ações do órgão gestor, verificando a elegibilidade das famílias a partir dos critérios definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

IV – mediante justificativa, solicitar ao gestor municipal, o bloqueio ou o cancelamento de benefícios referentes às famílias que não atendam aos critérios de elegibilidade do programa;

V – acompanhar os atos de gestão de beneficiários do Programa Bolsa Família e dos Programas Remanescentes realizados pelo gestor municipal;

VI – acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos Programas de Inclusão e Promoção Social realizados pelo município;

VII – aprovar os relatórios trimestrais das ações e procedimentos realizados pelo Programa Bolsa Família no âmbito municipal, assegurando do cumprimento dos objetivos.

Art. 12. O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família do município de Joinville é constituído de 16 (dezesesseis) membros titulares, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 8 (oito) membros de entidades governamentais e de 8 (oito) membros de entidades não governamentais, conforme estabelecido a seguir:

I – dois (2) representantes da Secretaria de Bem-Estar Social;
II – dois (2) representantes da Secretaria da Saúde;
III – dois (2) representantes da Secretaria de Educação;
IV – um (1) representante da Secretaria de Habitação;
V – um (1) representante da Gerência Regional da Educação e Inovação;
VI – um (1) representante de movimento sindical, de empregados ou patronal, urbano ou rural;
VII – um (1) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII – um (1) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX – um (1) representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
X – um (1) representante de associação de indústria, comércio ou prestadores de serviços;
XI – um (1) representante de instituições religiosas existentes no município;
XII – um (1) representante de associações comunitárias ou organizações não governamentais;
XIII – um (1) representante de associação de etnias e raças.

§ 1º Os representantes do Conselho, relacionados nos incisos VII, VIII e IX, do parágrafo anterior, deverão ser indicados dentre componentes provenientes das instituições não governamentais.

§ 2º Cada membro titular deverá contar com um suplente já indicado quando da composição do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 13. O mandato dos conselheiros indicados será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por uma única vez, permitida a substituição na vigência do mandato, a critério das entidades representadas.

Art. 14. A função dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 15. A diretoria do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Primeiro Secretário;
- IV – Segundo Secretário;

§ 1º O Conselho Municipal do Programa Bolsa Família será presidido pelo titular da Secretaria de Bem-Estar Social, a quem cabe, além do voto como membro, também o voto de desempate.

§ 2º Os cargos definidos nos incisos I, II, III e IV do presente artigo terão suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno do Conselho que deverá ser aprovado na forma e no prazo estabelecidos pelo art. 16 da presente Lei.

Art. 16. O Regimento Interno do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família será elaborado e aprovado pela maioria absoluta de seus membros, em até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, devendo ser homologado por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os membros do Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse, deverão reunir-se com a finalidade de eleger a sua diretoria.

Art. 18. A diretoria será eleita por maioria simples dentre os membros do conselho.

Art. 19. Um dos representantes da Secretaria de Bem-Estar Social junto ao Conselho Municipal do Programa Bolsa Família terá atribuições de implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa, sendo considerado seu "gestor" para efeito do que dispõe o inciso II, do art. 13, da Instrução Normativa nº 01, de 20/05/05, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 20. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Bem-Estar Social, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário, para dar cumprimento aos objetivos do presente Programa.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ LARA FETBACK
Secretária de Bem-Estar Social

DECRETOS

DECRETO Nº 12.561, de 18 de agosto de 2005.

Dispõe sobre o documento de arrecadação municipal

referente ao recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 2.305, de 2 de fevereiro de 1989, que instituiu o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, e parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 6.084, de 28 de fevereiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do documento de arrecadação municipal de que trata o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº 6.084/89, referente ao recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será obrigatoriamente efetuado no Posto da Agência da COOPERCRECRED, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Joinville.

Parágrafo único. No exato momento do pagamento de que trata o caput deste art., o funcionário designado pela Diretoria da referida instituição financeira aporá, em todas as vias, marca própria que ratificará a autenticação bancária.

Art. 2º Após o encerramento diário a COOPERCRECRED encaminhará à Unidade de Cobrança e Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, uma via do documento de arrecadação do ITBI devidamente pago, com a respectiva autenticação e a marca ratificadora, previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação da autenticidade do pagamento de que trata o art. 2º deste Decreto, a Secretaria da Fazenda disponibilizará, por via eletrônica, todos os recolhimentos de ITBI efetivamente realizados, homologando, desta forma, as baixas dos respectivos lançamentos tributários.

Art. 4º Os cartórios, tabelionatos e afins encaminharão, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, à Secretaria da Fazenda, relatório com a cópia da guia de pagamento das escrituras ou outros documentos públicos sobre cujo fato gerador ocorra a incidência de ITBI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ADELIR HERCÍLIO ALVES
Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 12.562, de 18 de agosto de 2005

Regulamenta as disposições relativas à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para pessoas físicas, de forma antecipada sob regime de estimativa, sobre as obras de construção civil reforma e/ou demolição, quando da solicitação de alvará de licença, nos casos em que especifica.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o disposto no § 7º, do

art. 150 da Constituição Federal e § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido nas atividades referidas nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 155/03, para efeito de concessão do "Alvará de Licença para Construção", deverá ser recolhido antecipadamente, sob regime de estimativa, nos moldes do artigo 34 da Lei Complementar nº 155/03, e das disposições deste Decreto.

§ 1º Entende-se por regime de estimativa o recolhimento antecipado do ISSQN no ato da solicitação do Alvará de Licença de Construção e/ou Demolição ou Reforma, tendo por base as informações prestadas pelo proprietário da obra ou seu responsável.

§ 2º Para efeito do caput deste artigo, o recolhimento antecipado deverá ser realizado pelo proprietário da obra ou seu responsável, em uma única parcela ou parcelado em até 3 (três) na forma da legislação, desde de que o pagamento único ou da 1ª parcela seja efetuado antes da protocolização do referido alvará de licença nos seguintes casos:

- I – tomar como prestador do serviço pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário Municipal;
- II – tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal;
- III – tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas cuja sede da empresa seja fora do território do Município de Joinville; e
- IV – realizar obra em regime de mutirão, salvo se apresentar projeto de moradia econômica liberado pela Secretaria Municipal de Habitação e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e a declaração de mutirão na forma do anexo I deste Decreto, na data da respectiva solicitação e que atenda ainda as seguintes condições:

- a) o proprietário da obra e do imóvel possua apenas um único imóvel;
- b) a construção seja para fins residencial ou unifamiliar e seja destinada a uso próprio;
- c) que a área da construção não seja superior a 70,00 metros quadrados;
- d) do tipo econômico ou popular; e
- e) executada através de mão-de-obra não remunerada.

V – deixar de identificar quando da apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Infra-estrutura – SEINFRA, contrato formal que identifique a pessoa jurídica prestadora dos serviços, contendo:

- a) identificação expressa das partes (contratante e contratado), com respectivos endereços e completa qualificação;
- b) objeto e especificação da obra; e
- c) valor contratado e forma de pagamento.

Art. 2º O processo de estimativa de que trata este regulamento tomará por base o total da metragem a ser cons-

truída, de acordo com documentos exigidos e liberados pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, multiplicado pelo valor do Custo Unitário Básico Médio - CUB do mês em que for requerido o Alvará de Construção, observados os seguintes critérios para efeito de constituição da base de cálculo do ISSQN:

I - edificações em alvenaria (casas, sobrados e similares), considerar-se-á:

- a) 8% (oito por cento) do CUB até 60m²;
- b) 12% (doze por cento) do CUB de 61m² até 100m²;
- c) 16% (dezesesseis por cento) do CUB de 101m² até 180m²;
- d) 20% (vinte por cento) do CUB de 181m² até 300m²; e
- e) 24% (vinte e quatro por cento) do CUB para construções a partir de 301m².

II - edificações de galpões exceto estaqueamento e montagens de pré-moldados, cujo ISSQN incidirá sobre o valor total do preço do serviço, considerar-se-á:

1. 15% (quinze por cento) do valor estimado, quando possuir divisórias internas;
2. 10% (dez por cento) do valor estimado, quando possuir somente paredes externas; e
3. 5% (cinco por cento) do valor estimado, quando for aberto sem paredes externas.

III - edificações ou reforma em madeira considerar-se-á 5% (cinco por cento) do montante estimado;

IV - edificações de muros considerar-se-á 5% (cinco por cento) do montante estimado;

V - edificações de muros de arrimo considerar-se-á 10% (dez por cento) do montante estimado;

VI - para efeito de concessão de licença para demolição considerar-se-á como valor da mão-de-obra o percentual de 2% (dois por cento) do montante estimado;

VII - no que diz respeito à licença para reforma de parede ou de fachada, considerar-se-á 10% (dez por cento) do valor estimado;

VIII - licença para reforma de telhado considerar-se-á 5% (cinco por cento) do valor estimado;

IX - construção de telheiros abertos em madeira ou alvenaria, considerar-se-á 5% (cinco por cento) do valor estimado;

X - construção de piscinas considerar-se-á 10% (dez por cento) do valor estimado;

XI - construção de cisternas/tanques considerar-se-á 5% (cinco por cento) do valor estimado;

§ 1o O Custo Unitário Básico Médio - CUB de que trata o caput deste artigo refere-se ao utilizado pelo SINDUSCON.

§ 2o Sobre a base de cálculo constituída nos moldes dos incisos anteriores, será aplicada a alíquota correspondente aos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 155/03.

Art. 3o A base de cálculo para a incidência do ISSQN de que trata este Decreto será utilizada para cálculo do tributo quando o valor contratado na forma da alínea "c" do inciso IV do artigo 1o deste regulamento importe em

valor inferior ao estimado.

Art. 4o A pessoa física não submetida ao recolhimento antecipado do ISSQN na forma do inc. IV do § 2o do artigo 1o deste Decreto, além de firmar o termo de responsabilidade na forma do anexo II deste Decreto, fica ainda obrigada a apresentar semestralmente à Fazenda Municipal todos os documentos fiscais relativos à construção, com finalidade de levantamento e acompanhamento fiscal relacionados por mês de competência, por obra e serviço realizado, e os documentos relativos às subempreitadas acompanhados das guias do pagamento do tributo correspondente.

Parágrafo único. O não atendimento ao caput deste artigo implicará na exigência do ISSQN de forma antecipada utilizando-se como base de cálculo o valor da mão-de-obra contratada.

Art. 5o A prova da quitação do ISSQN na forma imposta é requisito indispensável à expedição do "habite-se" ou "certificado de conclusão de obras" e à conservação de obras particulares.

Art. 6o Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.886, de 09 de dezembro de 2.002.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ADELIR HERCÍLIO ALVES
Secretário da Fazenda

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MUTIRÃO

Para efeito do que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto n.º _____/05, nome _____, portador do CPF: n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Bairro _____, nesta cidade, vem requerer a execução da obra a ser construída sobre o imóvel localizado na Rua _____, com inscrição imobiliária n.º _____, sob regime de mutirão, serviço realizado por grupo de pessoas, cuja finalidade é a ajuda mútua, sem qualquer tipo de remuneração a título de mão-de-obra.

Participarão da execução da obra, as seguintes pessoas:

Pedreiro:

Nome - _____, CPF: _____, residente na Rua _____, Bairro: _____, Fone: _____

Outros colaboradores:

Nome - _____, CPF: _____, residente na Rua _____, Bairro: _____, Fone: _____

Nome - _____, CPF: _____, RG: _____, residente na Rua _____, Bairro: _____, Fone: _____

Nome - _____, CPF: _____, RG: _____, residente na Rua _____, Bairro: _____, Fone: _____

Nome - _____, CPF: _____, RG: _____, residente na Rua _____, Bairro: _____, Fone: _____

Nome - _____, CPF: _____, RG: _____, residente na Rua _____, Bairro: _____, Fone: _____

O requerente declara-se ciente do que dispõe a legislação vigente sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e, em especial, o Decreto n.º _____/05, referente ao regime de mutirão, declarando mais que as informações aqui fornecidas exprimem a verdade e que não e que não exprima a verdade incidirá nas penas previstas no inciso I, do art. 1º, da Lei (federal) nº 4.729/65, que define crime de sonegação fiscal e dá outras providências:

"Detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa de 2 (duas) a 5 (cinco) vezes o valor do tributo".

Por expressar a verdade, assina o presente instrumento, juntamente com as pessoas acima mencionadas, em duas vias e para um só efeito.

Joinville, ____ de _____, de _____.

Requerente: _____ Assinatura _____

CPF: _____

Pedreiro: _____ Assinatura _____

CPF: _____

Colaboradores:

Nome: _____ Assinatura _____

CPF: _____

Nome: _____ Assinatura _____

CPF: _____

N o m e : _____

Assinatura _____

CPF: _____

N o m e : _____

Assinatura _____

CPF: _____

N o m e : _____

Assinatura _____

CPF: _____

**ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

À Secretária da Fazenda do Município de Joinville

Pelo presente instrumento eu

CPF nº _____, RG nº _____,

residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____ nº _____, Bairro _____, requer a liberação do Alvará de Construção da obra a ser executada sobre o terreno localizado na Rua _____, Bairro _____, com a inscrição imobiliária nº _____, nos termos do precisos pelo artigo 3o do Decreto _____/05, declaro estar ciente da obrigação de apresentar semestralmente à Secretaria da Fazenda, todos os documentos relativos à obra ora requerida, sujeitando-me, no caso de não cumprimento, às sanções legais previstas na legislação pertinente.

Declaro estar ciente que o devedor do imposto pela mão-de-obra é o prestador dos serviços, pela qual responderei solidariamente pelo seu não recolhimento, nos prazos regulamentares.

Joinville, ____ de _____ de _____.

Requerente

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura _____

CPF: _____

Nome: _____ Assinatura _____

CPF: _____

DECRETO Nº 12.563, de 19 de agosto de 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 5º, inciso III, da Lei 5.129, de 09 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), no orçamento da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
206060070.2.191000 -3.1.9.0.00 - manutenção da FMDR 25 de Julho.....R\$ 122.000,00
TOTAL.....R\$ 122.000,00

288460070.0.010000 - 3.3.9.0.00 - contrib. ao Pasep - FMDR 25 de Julho.....R\$ 4.200,00
TOTAL..... R\$ 4.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 126.200,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
206060070.2.191000-4.4.9.0.00- manutenção da FMDR 25 de Julho.....R\$ 126.200,00
TOTAL..... R\$ 126.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 126.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

DARCI HARDT
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

DECRETO N.º 12.564, de 19 de agosto de 2005.

Encerra Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a MARIA GONÇALVES DA SILVA, na condição de esposa e a VANDERLÉIA APARECIDA DA SILVA, filha do servidor falecido JOSÉ BONIFÁCIL DA SILVA, matrícula 12.574-4, ocupante do cargo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Itaum do Município de Joinville, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do falecimento da primeira beneficiária em 04 de janeiro de 2005 e o alcance da idade limite da segunda dependente em 27 de abril de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de abril de 2005, data do aniversário da última dependente.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 12.565, de 19 de agosto de 2005.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 1º da Lei Complementar nº 92/2000 e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a RUTH SCHMELING TORRES, na condição de viúva do servidor falecido ROMEU TORRES, matrícula no 113, servidor inativo do Município de Joinville, com proventos integrais, que serao geridos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, e custeados pelo Tesouro Municipal, nos termos do §1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.076/99, a partir de 31 de julho de 2005, data do óbito do servidor inativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

DECRETO N.º 12.566, de 19 de agosto de 2005.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 1º da Lei Complementar nº 92/2000 e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA CAROLINA BACKES PALHARES, na condição de viúva, e a ANA MARIA PALHARES, na condição de filha do servidor falecido AYMORE PALHARES, matrícula no 051, servidor inativo do Município de Joinville, com proventos integrais até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, o benefício será gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, e custeado pelo

Tesouro Municipal, nos termos do §1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.076/99, a partir de 26 de julho de 2005, data do óbito do servidor inativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.567, de 19 de agosto de 2005.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34-A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARILENA DA SILVEIRA CERCAL, matrícula n.º 7821-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.568, de 19 de agosto de 2005.

Concede Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a JOSÉ KONECKI NETO JASPER, na condição de filho da servidora falecida SALETE KONECKI,

matrícula no 13.586-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de 1ª a 4ª Série, lotado na Secretaria da Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 30 de maio de 2005, data do óbito e vacância do cargo da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.569, de 19 de agosto de 2005.

Concede Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a PAULO FERNANDO MATZENBACHER, na condição de filho da servidora falecida ROSEANA MARIA PAES, matrícula no 27.532-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 21 de junho de 2005, data do óbito e vacância do cargo da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.570, de 19 de agosto de 2005.

Altera decreto de concessão de aposentadoria e vacância de cargo público.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 11.762, de 24 de março de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40 da Constituição da República

Federativa do Brasil, artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o artigo 8º da EC nº 20/98 e nos termos do artigo 33, inciso II, § 3º da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA DA GRAÇA KASZCESZEN, matrícula n.º 11.901-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª série do Primeiro Grau, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2004, data de publicação do Decreto 11.762.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.571, de 19 de agosto de 2005.

Encerra Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado a pensão por morte concedida a MARIA CRISTINA LÖWE e a JONAS LÖWE, na condição de filhos do servidor falecido MARIO LÖWE, matrícula 4.313-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Vila Nova do Município de Joinville, nos termos do art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do alcance da idade limite dos dependentes em 25 de julho de 2005 e 18 de maio de 2002, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25 de julho de 2005, data do aniversário do último dependente.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 12.572, de 19 de agosto de 2005.

Concede Pensão por Morte.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 1º da Lei Complementar nº 92/2000 e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado

com o artigo 62, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ALIDA NEVES, na condição de viúva do servidor falecido LUIZ FERNANDO NEVES, matrícula no 086-9, servidor inativo do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão geridos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, e custeados pelo Tesouro Municipal, nos termos do §1º do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.076/99, a partir de 19 de julho de 2005, data do óbito do servidor inativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

PORTARIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DE PORTARIAS:

- Nº 2693-SAGP de 15.08.2005 - Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº 010/2005, em conformidade com o disposto no artigo 160, § 1º, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995.

Joinville, 15 de agosto de 2005

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DE PORTARIAS:

Nº 2702/2005 - SAGP de 17.08.05 - Designa a servidora Maria Cristina Wille Neves, para substituir o servidor Júlio César Schneider, Presidente da Comissão de Sindicância nº 021/05, designada pela portaria nº 2353/2005, de 25/07/05.

RESUMO DAS DECISÕES:

Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2004 - Determina aplicar a penalidade de advertência, prevista no art. 143 da LC 21/95, à servidora Maria Tereza Montemor Bertazo, matrícula 19.089-4, por infringir os arts. 132, inciso I, II, VIII e 133, inciso I e X da LC 21/95.

Joinville, 17 de agosto de 2005

FÁBIO LUÍS DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RESUMO DE PORTARIAS:

Nº 2739 - SAGP de 12.08.05 - Determina prorrogação de prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 11/05, conforme o disposto no art. 160, § 1º, da LC nº 21/95.

Nº 2740 - SAGP de 12.08.05 - Determina prorrogação de prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 11/05, conforme o disposto no art. 160, § 1º, da LC nº 21/95.

Nº 2741 - SAGP de 15.08.05 - Determina prorrogação de prazo para a conclusão do processo administrativo nº 11/2005, conforme o disposto no art. 160, § 1º, da LC nº 21/95.

Joinville, 18 de agosto de 2005

FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo da SAGP

PORTARIA Nº 029/2005

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

CREDECENCIA:

NOME	CTPS
Daniella Vieira	91601
Márcia Berhenbrock	57089
Rosalina Dutra	56437
Rosane Aparecida de Moraes Koschel	16293
Terezinha Alves Correa	71688

DESCREDECENCIA:

Nome	CTPS	DEMISSÃO
Cleuzir Padilha	06804	15/07/05
Elaine Viana de Jesus	93654	15/07/05
Luciane Sprenger Heiler	71606	09/08/05
Valdete Justina Maia	38713	02/08/05

Joinville, 19 de agosto de 2005

AFONSO CARLOS FRAIZ
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 36/2005 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme deliberação em reunião ordinária do dia 07 de julho de 2005.

Considerando a proposta no que se refere à liberação de recursos para participar do III Encontro Nacional de Conselhos de Idosos em São Luiz - Maranhão, dias 27,

28, 29, 30, 31/08 e 01 de setembro de 2005 o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, resolve:

Liberar recursos no valor de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), para pagamento de alimentação R\$ 800,00 (oitocentos reais) locomoção R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e Diárias no hotel R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 5 diárias, para o funcionário Paulo César Priamo e Srª Presidente do COMDI Maria José Fettback, participarem do evento supra citado.

Joinville, 15 de agosto de 2005.

MARIA JOSÉ FETTBACK
Presidente COMDI

RESOLUÇÃO N.º 37/2005 - COMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme deliberação em reunião ordinária do dia 03 de agosto de 2005.

Considerando a proposta no que se refere à implantação de uma Comissão Temporária o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, resolve:

Implantar a Comissão Temporária composta pelos Conselheiros Liliá Pereira da Silva, Claudia da Rosa Carneiro, Cristiane Krauser Gilgem, Sueli Gonçalves de Bairos. Luiz Carlos Schuchardt, Valdir Scafer, Elizabeth Wyrebski, Valmir Poli e Assessoria ao COMDI, com o objetivo de organizar o Fórum Não-Governamental, para eleição do Conselho no dia 26/09/2005.

Joinville, 16 de agosto de 2005.

MARIA JOSÉ FETTBACK
Presidente COMDI

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO Nº 564 235/2005

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7º DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO Nº 017/98 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8º DO CTB.

Nº DA PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO PROPRIETÁRIO / CONDUTOR	COD. DA INFRAÇÃO
-------------	------------------	---------------------------------	------------------

AFL6165	LE00049053	BANCO FINASA S/A	621	IHN6915	LE00049790	LUIVAR MEDEIROS	621	LYL1227	SF00153865	AIRTON GONCALVES DA MAIA	605
DDJ0191	LE00049575	ZELIA KOSTETZER	621	MCF0355	LE00049799	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621	CAT6691	LE00049450	MARIO VIZENTAINER	621
LXA9099	PF00025145	RODRIGO DE MORAES	567	MCF0355	LE00048592	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621	MDF5005	LE00049207	CARMEN LUCIA DA SILVA GAIDZINSKI	621
BZN9005	LE00047418	CARLITO GREBIN	621	LZH5139	LE00049101	CLAUS ROBERTO VAZ	621	AGM9231	LE00048916	JAIR BOCCA ME	621
MBR8464	SF00153793	MIRIAM MIRTHES CORREA	605	LYW3455	LE00049701	PAULA ANDREA MAIA	622	BXG7648	LE00049156	CLEVERSON ALVES CORDEIRO	621
CYB8514	LE00048178	HELEN ROSE KONIG	621	LXA3920	LE00048954	KONKERI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	621	MCX1837	LE00048174	DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA	621
DPU2000	PF00025157	ADILSON PAULO BAZZANELLA	567	AKB2174	LE00048577	NEIVA MENEGHELLI	621	JUZ3810	LE00049313	DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA	621
LYT6024	LE00049180	GEDIAEL BERNARDES	621	CNC8183	LE00049387	ADILSON GUILHERME KUPAS	621	MCW5277	LE00048798	DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA	621
MCX1837	LE00048174	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621	MBI0544	LE00048943	MARIA GONCALVES DE AVIZ	621	CTZ1832	LE00048885	IVANIR MARIA ALBINO ROCHA	621
JUZ3810	LE00049313	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621	AJQ8456	LE00048968	SILVESTRE EXTERKOETTER	621	BUM8322	LE00049186	RAQUEL ALVES DA SILVA DA CUNHA	621
MCW5277	LE00048798	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621	MCW0317	LE00048321	PEDRO JOSE DE SOUZA PEREIRA	621	MCZ0821	LE00048088	MARCIO LOCATELLI	621
MCN7162	LE00049223	AUGUSTO MOLINARI	621	ADS4839	LE00048704	JASSES LUIZ PRUSSEK	621	MBK8716	LE00049026	VALMIR ANTONIO MOLVERSTET	621
AUM2727	LE00049147	VILMAR OLIVIO LOPES	621	ADS4839	LE00047894	JASSES LUIZ PRUSSEK	621	ABH4089	LE00048449	LORI HENZ	621
MAZ1286	SF00153773	FRANCISCO ZANELLA	605	AME0327	LE00049758	EMERSON SCHMOELLER	621	AHZ4629	LE00048026	PEDRO PAULO VIEIRA	622
MAC0751	SF00153737	ALDO SCHMIDLIN	605	LXA3920	LE00048954	TATIANA MULLER ALVES	621	CF0220	SF00153754	FERNANDO PASOLD	605
MAQ2783	LE00049560	ELIO DO NASCIMENTO	621	AGM9231	LE00048916	JEFERSON MARCOS VIEIRA	621	AJP0922	LE00048331	MORGANA ROSA	621
MCE2384	SF00153818	MARISA PECANHA KNELSEN	605	AHE8516	LE00049227	TATIANA WESTPHAL WOJTECH	621	CCW7971	LE00049555	VILMA VALENTIM L. DOMINGOS	621
MBL0110	SF00153749	NORBERTO CAVICHIONI	605	LZD6498	PF00025160	TPN CONCESSIONARIA A. BMW	567	LYK2554	LE00048434	RUBENS VOIGT	621
MDF4569	PF00025149	ANA MARISA BAGGENSTOSS	567	GWC0763	PF00025161	ALEXANDRE ROCHA LOPES	567	LYX8917	LE00048948	EDUARDO SCHMOLLER	621
MDO0221	LE00049649	MURILO AUTOMOVEIS LTDA.	621	MDD2539	LE00048490	MARIO PARUCKER	621	BPM4435	LE00048132	LUIZ GENAIR LEMOS	621
LZT8180	LE00048023	MAURINO CRISPIM	621	LZR1841	LE00049085	VALENTIM BIF	621	LYP0116	LE00048628	MARISTELA ANDREIA BOHN G.	621
LYX8774	LE00048918	JOAO DOS SANTOS FILHO	621	MHT0960	LE00048372	EDESIO ORBEN	621	AJ16144	LE00048269	GILBERTO DUARTE	621
MHH0950	LE00047944	OSMAR DERETTI	621	CRL9666	LE00048118	ANTONIO GALVAO MACHADO	621	LWR5271	LE00049366	MARIA FROHLICH	621
LWY0420	LE00047903	HOMERO LUIGGI PEDROLLO	621	LYH3032	LE00048791	RIMAROY REPRESENTACOES LTDA	622	IBK9859	LE00049212	MARIA OLGA STEIDEL	621
MCG8851	LE00048660	FERNANDO SERAFIM	621	MBU7139	LE00047987	SUZANA REGINA PAUL	621	MBE6854	LE00049370	PRONTO SOCORRO M. LTDA ME	621
MEY7840	LE00048955	PAULO CESAR DOS ANJOS	621	LYU1111	LE00048805	ALDONILSON SILVANO	621	LZO0963	LE00049107	MARCIO JOSE HINORATO	621
DID9616	LE00049153	STENIO FAUSTINO FERREIRA	621	MAI6888	LE00049637	RAFAEL LAET TAVARES	621	MDO0221	LE00049649	ROSA DE ANDRADE BERKENBROCK	621
LYQ5694	LE00047880	JAMERSON CABRAL	621	MFR8160	LE00047945	SIDNEY CESAR NARDES	621	LYX1077	LE00049331	REGINALDO HOFFMANN	621
MAO5333	LE00049013	GUILHERME BORGES RIBEIRO	621	MEZ7510	LE00048441	IRINEU MOSCA	621	AJS0626	PF00025156	MARCOS CESAR DA SILVA	567
CGS7801	LE00049417	JOSE CARLOS DELMONICO	621	MCG3099	LE00049005	CESAR LUIZ	622	MAA9712	LE00048658	SIDENEI ELVIS BONA	621
AKC4821	LE00049193	GILMAR NUNES RAMOS	621	AHI8774	SF00153776	VALDIR VILSON DA ROSA	605	LXZ2808	LE00048790	WALMIR SILVEIRA MACHADO	621
MDN7402	LE00048413	FERNANDA DENISE SIEMS COUTO	621	MAS6204	SF00153801	JOAO EVANGELISTA C. DA C. NETO	605	BND7059	LE00048757	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	621
MEQ1090	LE00048673	JOAO AGUISNELI TOMAZ	621	IIE2337	LE00049277	SELMA FAGUNDES	621	LXU8907	LE00048756	DIOMICIO CARDOSO	621
IAW1636	PF00025150	ARTUR PEDRO RIBEIRO	567	ABL2607	SF00153671	KATIA GALDINO KLEIN	605	AEJ0948	LE00049591	JOSE LUIZ DELMONEGO	622
LXH6587	LE00048703	BASSEL SALEH ABOU RAFEH	621	LXZ3068	LE00049158	ABEL BEIGER	622	MBM9718	LE00048808	ADAIRTON ROBERTO HEIDEN	621
LXH6587	LE00047938	BASSEL SALEH ABOU RAFEH	621	LYV1378	LE00049108	MARCOLINO SERVIN	621	DCA1004	LE00048822	ANTONIO LUIZ DE LUCA	621
LXH6587	LE00048716	BASSEL SALEH ABOU RAFEH	621	MAU3913	LE00049704	MARIA IVANE DA SILVA	622	LYE9754	LE00048170	MANOEL DA SILVA MEDEIROS	621
CCJ3699	LE00048430	ALAERSON DE MORAES M. JUNIOR	621	MAW2120	LE00049114	LOURIVAL GARCIA DE BORBA	621	BRB0911	LE00048917	FORTUNATO ZOMER	621
MCI7994	LE00048145	FLORA SELL LTDA ME	621	MCP6797	LE00048524	NILTON DE OLIVEIRA	621	LXI6518	LE00049424	FABRICACAO CASEIRA	621
LYM4913	LE00048754	FABRICIO FAVARIN ESTAMADO	621	MCK2943	LE00048699	PATRICIA PRUDENTE	621	MDD1549	LE00048634	NOBEL TRANP E TURISMO LTDA ME	621
ADF1408	LE00049842	TELMA REGINA PASSOS MONTAGNOLI	621	CDW6093	SF00152953	MARIA MARGARETH M. CORREA	605	MDK4358	LE00048245	CLEUSA MARLY BACK	621
LZE6167	SF00153667	ELVIS LEANDRO	605	DCD1959	LE00048194	MARCO ANTONIO MARTINS	621	LZL0963	LE00049039	DARCY MANOEL VIEIRA	621
LXF9961	LE00048766	EMPORIO DA CONSTRUAO LTDA	622	LYR2018	LE00049121	NILZA VICENTE DAMIAO	621	ACM3800	LE00049603	JOAO CARLOS KROETZ	621
MGV6080	LE00048503	CLAVIS CAPISTRANO	621	MES1700	LE00049727	JAZIEL FLORENCIO	621	LXE9577	LE00048857	FERNANDO ASSIS MOREIRA CASTILHO	621
MAJ3475	LE00048862	MAICON SERGIO DA SILVA	621	MEO4140	LE00049296	LUCIANO MEDEIROS BITENCOURT	621	LXE9577	LE00048723	FERNANDO ASSIS MOREIRA CASTILHO	621
LXL2030	SF00153796	CONFETARIA PALADAR LTDA ME	605	MBN7114	LE00049280	HERMES BOLDT	621	LXE9577	SF00153769	FERNANDO ASSIS MOREIRA CASTILHO	605
LYH3032	LE00048791	DIRK ERROLL DANKER	622	CAT2669	LE00048947	GERALDO GIRARDI	621	AIQ6311	SF00153654	CRISTIAN KLEINSCHMIDT	605
LWZ9539	LE00049327	GIZELLE FABIANE BORBA	621	ADC5313	LE00049721	ADRIANO DOS REIS	621	LYN1420	LE00049037	VALDONI GIRARDI	621
LZE0597	LE00048407	ARLINDA GUMZ ROSSKAMP	621	LZD6498	PF00025160	ANUAR ZAKI YUSSUF	567	LWX0001	LE00048521	KATHLEN ROSANE QUANDT	621
MCI7871	LE00049333	JOSUE DA SILVA CORREA	621	AJQ8456	LE00048968	SUPERMERCADO JULIANE LTDA	621	MDH0310	SF00153786	CELIO FERNANDES	605

LXA9099	PF00025145	B & T ASSESSORIA C. E TREINAMEN	567	AIP9039	LE00049060	JOAO MARCOS TAVARES DA SILVA	621	LZI8244	LE00048639	JOSE ALDECI DE SOUZA A.	621
LYA2973	LE00049614	EDUARDO DE RAMOS	621	CTM1948	LE00049798	MARCELO JOAO DE OLIVEIRA	621	LYS2077	LE00049544	DALCIDIO CARDOSO	621
BFL3680	LE00048611	MATILDE SANTANA	621	BTP2522	LE00048930	MARCIO BUZZI	621	MDE3927	LE00048802	ANTONIO DA FONSECA BUENO	621
LXR1156	LE00048871	PAULO CONCEICAO	621	MBF1135	SF00153711	DAVID DO CARMO	605	LZN5900	LE00049117	IOLANDA MARIA DELAGNELO	621
AGF5709	PF00025077	MARIO DE ALMEIDA COELHO	567	ABZ1634	LE00049847	IVONETE ROSA LOSI	621	DBH0121	LE00049112	CAIO ZAMARRENHO GOZZI	621
MAY5172	LE00047494	ADRIANO MARQUARDT	621	BPA3996	SF00153746	MARLENE MARIA DE B. ESPINDOLA	605	LZW5153	LE00048782	JOSE ROBERTO DUARTE	622
MCR3976	LE00048785	IVO GREIN	621	MCT4339	LE00049253	LUIS CARLOS NOVACOSKI	621	MIO7690	LE00048615	USICENTER USINAGEM I. COMERCIAL	621
MDP2231	LE00049776	SINEDRIO MARIANO	621	AHE8516	LE00049227	JOSE ALCIONI VECHI	621	MCL7909	LE00045939	ADEMIR FERREIRA	621
BQH3459	LE00049184	PATRICIA MARIA VIEIRA	621	LZM9873	LE00048593	ANTONIO MURARA	621	LXJ2009	LE00049638	EMPHISA EMPRESA DE H. E SANEAM	621
LZO0664	LE00048206	GILBERTO EUGENIO GIACHINI	621	MAY2181	LE00049086	ORLANDO PEDRO DE OLIVEIRA	621	CLG9993	LE00049257	JOEL LINO LEMES	621
MAT8804	SF00153756	WANDERLEY PEDRO VENANCIO	605	MAY2181	LE00049469	ORLANDO PEDRO DE OLIVEIRA	621	ACL6291	LE00049612	MARCIO LUIZ PEREIRA	622
AHB4602	LE00048775	WORK EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA	621	AFP6241	LE00049775	LEONEL VIEIRA	621	ACL6291	LE00049628	MARCIO LUIZ PEREIRA	621
LZN8663	LE00048706	LUCIANO EZEQUIEL DE PAULO	621	AFP6241	LE00048701	LEONEL VIEIRA	621	BOJ3933	LE00046215	JAQUES DANIEL DE SOUZA	621
AAL1412	SF00153680	MARCIO ANTONIO PEREIRA	605	MMM1650	LE00048674	NELIO KRUEGER	622	LYQ6189	LE00049357	IVO ROSA	621
AFK6838	SF00153331	ROSANGELA RIEGEL	605	AFS6523	LE00049075	JONATHAN JUSTINO DE BORBA	621	MAL8589	LE00047910	JOAO MARIA CARLIM	621
LYQ9618	LE00049839	ANTONIO AFONSO PAULO	621	MAL5013	LE00049475	JOAO JORGE DA MAIA	621	HZE4903	LE00048268	DIRCEU MARCELINO	622
MDV6039	LE00048654	LEDA MARIA BARBI DA SILVA	621	MCM8219	LE00048279	LOCADORA DE V. WEISS LTDA ME	622	MBW5892	LE00048618	TEOFILO BUSS	621
CBS7834	LE00048769	VANDERLEI VOIGT	622	LYF8990	LE00049264	CRISTIANO SILVEIRA	621	CJC3641	LE00049160	VALDIR DA SILVA	621
CYB8514	LE00048178	MANOEL ALVES DE MELO	621	MBV7998	LE00048436	JOSE HUMBERTO VANDERLINDE FILHO	621	MAM7880	LE00048485	MARCIANE CLEURI PEREIRA SANTOS	621
MCZ2468	LE00048309	MARLETE PEIXER ZOBOLI	622	LYG5098	LE00048889	CARLOS BERNARDO DA SILVA	621	ABA0680	LE00048582	IRENEU PACIFICO RODRIGUES	621
LZD1630	LE00048700	CARL GUNTER PRZYGODA	621	MBS3168	LE00047923	WILSON DIAS LUNA JUNIOR	621	MCZ2146	LE00048541	TEREZA MACHADO	621
ADE0702	LE00049087	ERENI TEREZINHA DE SOUZA	621	AJL9958	SF00153088	JANIO PEREIRA DA ROSA	605	MIN6490	LE00049484	PAULO ROBERTO RAMPPELLOTTI	621
LXE5000	LE00048398	JOAO HENRIQUE C. DE CHAVES	621	MAY2690	LE00048448	GUISELA FAUST LOCATELLI	621	BQC2047	SF00153812	DJALMA ANTUNES NETO	605
LXI6518	LE00049424	OSEIAS ALVES	621	LXX0223	LE00048612	MARINA NUSS NICOLETTI	621	MCZ2146	LE00048541	SOS FREEWAY LTDA ME	621
MCY7067	PF00025078	JOSE EDIO MIGUEL	567	MAA7428	LE00045495	JONAS BOLICO	621	LZG2987	LE00048840	DORIVAL DE OLIVEIRA DIAS	622
MAB3453	LE00048090	EZEQUIEL ELEUTERIO MAURER	621	MCY8531	LE00048831	JAI ME KUERTEN WESSLER	621	LZU4385	LE00048883	GENNIGS JACINTO	621
AEE5555	LE00049609	GILSON ANTUNES DE FARIAS	621	BPM7794	LE00049288	JOAO AGOSTINHO DA ROSA	621	AGR4924	LE00048906	FERNANDO PORTO COSTA	621
LWT4002	LE00049868	HENCOPREMO ENG E CONSTR LTDA	621	LWT4525	LE00049358	ANGELO LARA CORREA	622	MBI7500	LE00041349	SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	621
LWT4002	LE00049898	HENCOPREMO ENG E CONSTR LTDA	621	MCT4339	LE00049253	MAKROSUL SERVICOS E C. LTDA ME	621	MBF6805	LE00048317	NERY DO ESPIRITO SANTO FILHO	621
LXL2030	SF00153796	JOSE MARIO QUADROS	605	KLJ6725	LE00048210	MARILEI DE SENA	621	MDV6039	LE00048654	ZAPELINI VEICULOS	621
CYM7100	LE00049405	DIOGO SIMONATO	621	LWZ7757	LE00049767	DATERO LUIZ LORENZ	621	JTF2813	LE00048938	JOSE JEREMIAS	621
JPN4590	LE00048509	DEJAIR ELIBIO	621	AFL6165	LE00049053	SUELI MOTA CARDOSO	621	MCT7311	LE00048193	RAFAELA STAMM PASA	621
AJA0740	LE00045805	ALESSANDRA CARLA VENTURINI	621	MCG1618	LE00048043	IVALDO GOUVEA	621	BFC8520	LE00048652	JACI BARROS DOS SANTOS	621
LYW1380	LE00049550	METALURGICA C. S/A IND. E C.	621	MFY2900	LE00048078	CEL SOARES DA SILVA	621	LXX0223	LE00048612	ABN AMRO A. MERCANTIL S/A	621
MDD1549	LE00048634	ALVIDE COMIN	621	MGO9740	LE00048659	EMILIA WILBERT EGER	621	LXF8986	LE00048686	APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA	621
AFF4969	LE00049336	RONALDO SANTANA DE LIMA	621	MEE0322	LE00049414	BORTOLINI E JUBETT LTDA ME	621	BJU0910	LE00048768	VALDECIR CORREA	621
LYR8295	LE00048019	VALDECIR DA SILVA	621	MEE0322	LE00049414	VALDEMAR DE SOUZA	621	MAI9192	LE00049059	OZORIO TRANSPORTES LTDA	621
LZS5695	LE00045589	TERCIO AZAEL DA MAIA	621	MAL8159	LE00049208	CLARA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA	621	BHG2003	LE00048851	VICENTE FRANCENER	621
LZV7227	SF00153714	CLAUDIO ZABOT GUIMARAES	605	LZZ6564	LE00049423	MARIA KUHLCAMP THIESEN	621	MCB4302	LE00048663	ROMEU SCHWABE	621
AGB0956	LE00047954	AROLD ARIBERT SCHICATO	621	MDP2231	LE00049776	IRMAOS WEISS L. VEICULOS LTDA ME	621	MAQ0884	LE00047889	JOSE BASTOS	621
MBO5642	LE00048682	PEDRO AMORIM	621	MAO3477	LE00048939	ARTULINO DA CUNHA	621	MCI7994	LE00048145	SANDRO LUIS PALHARES	621
MBB3742	LE00049287	CARLOS ALBERTO DIAS	621	MKG3240	LE00048962	VALDIR DE SOUZA SERPA	621	MDT3249	LE00049770	MARCIA DE SOUSA REINERT	622
MAO5847	LE00048866	ELIZETE FELIZARDO	621	LZJ9363	SF00153710	PATRICK ALMEIDA KOCH	605	MCC3087	LE00047916	JOSIANE INES SOUZA LAZERI	621
MCM8219	LE00048279	SANDRA FERREIRA DA SILVA	622	LXX6616	LE00047985	VILMAR JOSE LAURINDO	621	MCC3087	LE00048869	JOSIANE INES SOUZA LAZERI	622
CGS7801	LE00049417	UNIBANCO LEASING SA A. MERCANT	621	MAG7061	LE00049258	LUCIANO HARDT	621	AGL7921	LE00049139	AUGUSTO SALDANHA DE OLIVEIRA	621
APC1005	LE00048750	CLAUDIO LOPES	621	MED9710	LE00048826	JOAO PEDRO DA SILVA	621	IIZ8493	LE00048325	ELEMAR MELO RAULINO	621
BLM4841	LE00048534	CLAUDEMIR SILVA	621	MBQ3712	LE00048362	JOAO VERO PEREIRA	621	LXZ3003	LE00049244	CLAUDIA REGINA ROSA COSTA	621
IIH5085	LE00048470	LUCIMAR CANCELIER	621	AHB4602	LE00048775	ROBERVAL CAPELARI	621	LXZ3003	LE00049782	CLAUDIA REGINA ROSA COSTA	621
LWY6869	LE00049688	CIRO SOARES DOS SANTOS	621	MCV3970	LE00049465	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	621	AZO1020	LE00049907	MARIA DALFOVO	621
AIP9039	LE00049003	JOAO MARCOS TAVARES DA SILVA	621	MFH0040	LE00047905	EDINA MARIA ANICACIO	621	MAI9192	LE00049059	SIDNEI SKERKE	621

MBS7977	LE00048119	JOSE DA SILVA CARVALHO JUNIOR	621	AEI9336	SF00153673	ANTONIO SIDNEI RIBEIRO	605	LYE7994	LE00048755	TRANSPORTES TS LTDA ME	622
MBS7977	LE00048214	JOSE DA SILVA CARVALHO JUNIOR	621	CMI8892	LE00049616	JESIEL DO BOMFIM	621	ACT2800	LE00048250	ROSI FLORINDO	621
MDC0025	LE00049882	ANA MARIA CAETANO DE LIMA	621	MGH1940	LE00049425	LUCIA HELENA HEINECK	621	ACT2800	LE00048934	ROSI FLORINDO	621
MAP8802	LE00049144	JORGE LUIZ SILVEIRA ZUANAZZI	621	MAM2724	LE00048667	MARIA CONCEICAO MENDES	621	ACT2800	LE00049149	ROSI FLORINDO	621
ACX2463	LE00048440	ROBSON LUIZ ARCEGA	621	LYD7021	LE00047962	ANDREI TRES	622	LBY1476	LE00048815	MILTON VICENTE BRUNER	621
BKD5953	LE00049247	LUIZ GONCALVES	621	KFS0840	LE00048266	JANECI APARECIDA DE O. OURIQUES	621	MBB6363	LE00049222	HARRY KORMANN	621
MUB9711	SF00153827	CLAUDECIR DA SILVEIRA	605	LXH6598	LE00042340	ALVACIR PETSCH SCHNEIDER DE M.	621	AVM4488	LE00048100	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	621
BSL6385	LE00048192	ALCIONE DOS SANTOS	621	MBQ3016	LE00049348	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	621	MBL1653	LE00048829	REINEL MARTINS LEMOS LTDA	621
ABX6103	LE00049325	FLORESVAL LECZMANN DE LARA	622	LZO8981	LE00049048	JOSE SEBASTIAO PEIXER	621	MBW1425	LE00048830	AQUINO DA SILVEIRA	621
LZP8763	LE00048047	ILDEFONSO DA SILVA	621	CLV1394	LE00048227	SIDNEI MURARO	621	MAI4574	LE00049334	VILMAR FURLANI	621
DFH1204	LE00048966	MARCELO REICHER	621	LXV5259	LE00049330	PAULO SERGIO DA SILVA	621	MBG7280	LE00049132	GILMAR MACHADO	621
LYD0060	LE00048971	OSCAR JOSE HILDEBRAND	621	MDF5005	LE00049207	SAFRA LEASING S/A A. MERCANTIL	621	LXD4823	LE00049539	MARLENE ODETE CORREA	621
LYD0060	LE00049206	OSCAR JOSE HILDEBRAND	621	AKD5061	SF00153835	DIONEI CESAR MACHADO	605	LXD4823	LE00049587	MARLENE ODETE CORREA	621
LWV1232	SF00153744	FRANCISCO EDSON CHRUSCIAK	605	LXL1765	LE00049844	MARIA DAS DORES RODRIGUES	621	LXD4823	LE00049520	MARLENE ODETE CORREA	621
CKD6550	LE00049468	ANDRE CARLOS LESSA	621	MBG5041	LE00047936	GAV TINTAS E C. AUTOMOTIVOS LT	621	LXD4823	LE00048855	MARLENE ODETE CORREA	621
CKD6550	LE00048737	ANDRE CARLOS LESSA	621	MDJ5001	LE00048082	GAV TINTAS E C. AUTOMOTIVOS LT	621	LXD4823	LE00048945	MARLENE ODETE CORREA	621
BLN5727	PF00025142	MARIA DA NEVES SPERANDIO ROSA	567	LWY6246	LE00049413	PEDRO PEREIRA BAIRRO	621	LXF9961	LE00048766	FABIAN ROBERTO VOOS	622
KIT8337	LE00048678	RICARDO BATISTA	622	LZR1841	LE00049085	MANCHESTER FIBRAS LTDA EPP	621	ABH0864	LE00048169	IRIA ANITA IGNACIO ELIAS	622
BLA7867	LE00049583	ANTONIO CASCAES	621	MBJ8708	LE00047893	CLAUDIA REGIANE F DE CARVALHO	621	MCD3042	LE00048576	ANTONIO DONIZETI DA SILVA SANTOS	621
LWT4002	LE00049868	MARIA HELENA DA LUZ	621	LZD4614	LE00048569	LINO BIAVATI	621	ADA1095	LE00048590	ROSENILDA RODRIGUES DE LIMA	621
LWT4002	LE00049898	MARIA HELENA DA LUZ	621	LZD4614	LE00049270	LINO BIAVATI	621	ATN5011	LE00048344	OSORIO VOLLES	621
LWU5901	LE00048546	DARCY HORACIO DOS REIS E. DE PAULA	621	ACD3081	LE00048412	ANTONIO JOAO VOLTOLINI	621	ACT6787	LE00049326	JOSE DIONISIO FELIPPE	621
LZB6072	LE00048867	JOAO CUSTODIO	621	CAH3838	LE00048263	JOSE VIEIRA JUNIOR	621	NEL0601	LE00049433	FERNANDO ELLER MARQUES	621
ACO8685	LE00048780	VANDERSON OZELAME	621	MAD1105	LE00048877	OLIVINA SCHMIDT	621	ADH8271	LE00047885	ALTIVO JOSE PEREIRA	621
LZZ4230	LE00048941	JALTAIR ENGELS KUNTZ	621	LZD1630	LE00048700	FABIO AUGUSTO STEINBACH	621	AFT0697	LE00048053	OLIMPIO JOSE FURTADO	622
MCR6031	LE00048953	VERA REGINA RODRIGUES	621	BVY2736	LE00047886	CLAUDIO ROGERIO BORBA	621	LYO7262	LE00049702	MARIA ISOLETE DOS SANTOS	621
MCD3114	LE00048278	LEONARDO COUTINHO AZEVEDO	621	LZE6167	SF00153667	SUDAMERIS A. MERCANTIL S/A	605	MAY4855	LE00048197	MARIA TERESA RIBEIRO DE S. THIAGO	621
MCD3114	LE00049009	LEONARDO COUTINHO AZEVEDO	621	ACB3242	LE00048108	VANDERLEI JOSE BORGES	621	LXX3933	LE00048270	ABILAR ESPINDOLA DE BRUM	621
MCD3114	LE00048860	LEONARDO COUTINHO AZEVEDO	621	ACG9436	LE00048847	ELIEL OLIVEIRA	621	MCF7683	LE00040884	VILMAR CLAUDIO SANTIN	621
BPM7794	LE00049288	CHARTER BRASIL PARTICIPACOES SA	621	BTN6831	LE00049234	ORLI LENZI	621	JEZ3288	LE00047994	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	621
AGF5709	PF00025077	CENTRO SUL COM DE E. LTDA	567	LXI5378	LE00048915	JOSE ALBANO	621	LXI8084	LE00048515	RODRIGO DIAS DA SILVA	621
BSF1090	LE00049317	JOSE JORGE MARTINS	621	LYE7994	LE00048755	JONAS HILLESHEIM	622	AGQ8973	LE00047927	LUIZ CARLOS ROMEIRO MADRIL	621
LZE2962	LE00047982	MECANICA ATLAS LTDA	622	MCK2336	SF00153765	LAERCIO MARTINS ALVES	605	CNB7282	LE00049771	PEDRO DE ALCANTRA SALES	621
LZE2962	LE00048079	MECANICA ATLAS LTDA	621	LYT9660	LE00048819	EDENIR PEREIRA	621	LXV2847	LE00049707	SANDRO GONCALVES PEREIRA	621
AHD3791	LE00049239	ELAINE MARCHI	621	LYW1380	LE00049550	TEREZINHA JASDISKOSKI NAZARIO	621	LZG2309	LE00048804	FLORESNAL ANTUNES DA SILVA	622
MBU0981	LE00048225	LAURO BRUCH	621	AFM8225	LE00049891	DVA VEICULOS S/A	621	MDC8881	LE00048011	SERGIO LUIS HOLZ	621
LZT6102	LE00048637	LUCIANO HERES BERNARDES	621	IBG3349	LE00048937	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	621	DHG9425	LE00049202	JOSE EUGENIO DA SILVA	622
MAP2976	LE00048882	IRIS GUIESEL DA SILVA	621	LYY5157	LE00049820	EZISLAINE EVELIZE C. DOS SANTOS	621	LWW6595	LE00049238	JOSE EUGENIO DA SILVA	621
MGG6290	LE00049124	LUIZ ROBERTO MORONA	621	AIY1326	LE00048411	VERA LUCIA ATANASIO DOS SANTOS	621	MGL5400	LE00047961	LILIANE GIRARDI	621
LXN5200	SF00153686	LAUDIR MENEGHELLI	605	CJC7688	LE00048892	LUCIA ISOLDE ROCHA HENRIQUE	621	MGV6080	LE00048503	JULIO CESAR DA SILVA	621
MCF0355	LE00049799	JAIRO CLAUDIO GONZATTI	621	CJC7688	LE00048919	LUCIA ISOLDE ROCHA HENRIQUE	621	BSD7971	LE00048454	MARCOS VICTOR GREIPEL	621
MCF0355	LE00048592	JAIRO CLAUDIO GONZATTI	621	HWH1938	LE00047973	ANTONIO CARLOS BARBOSA	621	ADG7341	LE00048211	ANTONIO SOARES DE MENEZES FILHO	621
CTM6408	SF00153824	JAIR JULIANI	605	LZO5301	LE00049345	ADAO DOS SANTOS	621	LYG7257	LE00049548	JONAS DIAS	621
CEU9671	LE00048545	WALMIR PANDINI	621	MIO7690	LE00048615	ROSALBA FIGUEIREDO	621	AIQ0822	LE00049901	ADEMIR RODRIGUES MACHADO	621
MBG5041	LE00047936	HORACIO NELSON WENDEL	621	AKR7140	LE00049886	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO	621	AHX8904	LE00048630	JOSE MARCOS DE SOUZA JUNIOR	621
MDJ5001	LE00048082	HORACIO NELSON WENDEL	621	LZD6552	LE00049035	ESMAEL NUNES DE ARAUJO	621	LXN4591	LE00049096	ODIMAR PENSO	621
AHQ7258	LE00049427	JOAO CARLOS BARTH	621	LYT9201	LE00049034	ANTONIO FORMIGARI	621	MCQ1761	LE00048566	JEAN CARLOS DORN	621
MCK3398	LE00048779	TEREZINHA SCHMOLLER MONTEIRO	622	BXL3146	LE00048923	NERINO DE LIMA BRENNEISEN	621	MDF0160	LE00049274	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	621
MBI5960	LE00048172	IGREJA UNIVERSAL DO R. DE DEUS	621	MCI4614	LE00048106	EMANUEL HODECKER IGNACIO	621	MDC0950	LE00049356	VALDEMAR VEBER	621
MBI5960	LE00049232	IGREJA UNIVERSAL DO R. DE DEUS	621	MCD3042	LE00048576	MABRA MADEIRAS BRASILEIRAS LTD	621	CEY8096	LE00049418	FABIANO NOVAK	621

CEY8096	LE00048694	FABIANO NOVAK	621	MCT2157	LE00049716	FABIO HANICH SCHUMANN	621	BMC2769	LE00052867	EDER HENFRAIN MEDEIROS	621
MAJ4693	LE00049209	ROSANA FIETZ	621	MCT6157	LE00048093	EDENILSON SENA OLIVEIRA	621	BNP4207	LE00052825	GERSON BACHTOLD	621
LZH7424	LE00048973	ALEXANDER BALDIBIA BALLA	621	MDE3927	LE00048802	RENELI DA COSTA	621	BVS1450	SF00154086	SERGIO WEINFORTNER	605
HRE3390	LE00047887	ANTONIO ISIDORIO CARDOSO	621	LXF3378	LE00048865	EDILSON LUIS DA SILVA	621	BYB3479	LE00052986	ALAONE CORDEIRO PEREIRA	621
AEV1375	LE00048549	JOSE ROBERTO CORDEIRO DE MEIRA	622	LXU0147	LE00049678	SANDRA MARIA DA SILVA ALMEIDA	621	CAW5732	LE00051288	ADAIR PEREIRA	621
LYL9615	LE00048878	ROMARIO VICENTIN MOISES	621	AMJ5330	LE00045127	CIBELI CRISTINA DE LARA	621	CAW7892	SF00154123	ALFONSO ZARISTHA	605
MBL1653	LE00048829	VENDOLIN RAMOS	621	LZE2962	LE00047982	EDSON DA SILVA	622	CCW7971	LE00052057	VILMA VALENTIM L. DOMINGOS	621
MBE6854	LE00049370	PAULINO DE OLIVEIRA	621	LZE2962	LE00048079	EDSON DA SILVA	621	CEM9616	LE00051687	NIMIA APARECIDA OLIVEIRA MIRANDA	621
MEU4787	LE00048098	INEZ DA SILVA KEMPER	621	LXZ3003	LE00049244	ESTRELA DO MAR TURISMO LTDA	621	CGS2395	LE00053041	NERI SILVA	621
IFS2280	LE00048596	JOSEMERI VIANA	621	LXZ3003	LE00049782	ESTRELA DO MAR TURISMO LTDA	621	CGS5792	SF00154281	LEONARDO MELO DO AMARANTE	605
AJQ7603	LE00049661	VALNEI WENCESLAU	621	MBI5960	LE00048172	CRISTIANO ESTEVAM CANARIM	621	CGS7801	LE00052262	UNIBANCO LEASING SA A. MERCANT	621
AJU1959	LE00048573	ALISON RICARDO DA SILVA	621	MBI5960	LE00049232	CRISTIANO ESTEVAM CANARIM	621	CIU9016	SF00154244	ADILSON LUIS DA ROSA	605
BZJ2969	SF00153659	VITORIA FERNANDES GONZAGA	605					CLA7839	LE00052286	ANDRE CORDEIRO	621
LXJ2009	LE00049638	OSVALDO JOAO NAZARIO	621			EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO		CLT7007	LE00052719	G & Y INDUSTRIA E C. LTDA ME	621
ACL6291	LE00049612	MARA CRISTINA HISTER ME	622			DE INFRAÇÃO DE TRNSITO Nº 564 245/2005		CNB7239	LE00051829	PAULO DE OLIVEIRA CARDOSO	621
ACL6291	LE00049628	MARA CRISTINA HISTER ME	621					CPW3350	LE00051393	SERGIO LUIZ SANTOS	621
MBR7559	SF00153766	ALESSANDRA MOREIRA	605			NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	CQC8848	LE00052748	ALEXSANDRO FEDER	621
BBG1400	LE00049283	PAULO JAIR LASSEN	621			TARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO	CRB2800	LE00051169	JAIME KOLLING	621
MAN1682	LE00048811	DEJENANE CONRADO	621			AAH8578	LE00051702	CWH5666	SF00154155	CELIO DIAS	605
LYP4091	LE00049284	JOAO JOSE MACANEIRO	622			AAL2459	LE00053087	CXD5387	LE00052258	ALDO VENTURI	621
BXV0014	LE00048810	VALDERLEI CIRICO	621			ABH7343	LE00051860	DCM5664	LE00051057	SIDNEY MARTINS	622
LZB1101	LE00049441	ALBERTO SAGAS NUNES	621			ABX7599	SF00154209	DCV5291	LE00052490	DIULYANA RODRIGUES DE SOUZA	621
LYT9119	LE00048693	ROBERTO CESAR RIBEIRO	621			ACE6802	SF00154325	HAB4689	LE00051743	RODOLFO CESAR PROHNI FERREIRA	621
AKB2174	LE00048577	FANCY COMERCIO DE ROUPAS LTDA	621			ACV3449	LE00052383	IBT3655	LE00053067	VERA LUCIA G. DO NASCIMENTO	621
LWV2696	LE00049522	NELSON FONTES	621			ADF8761	SF00154231	ICI1924	LE00052008	AMARILDO FRIZANCO	621
LWU7821	LE00048400	AMIDES CARDOSO CORREA	621			ADR0062	LE00052967	ICK4317	LE00052442	VINDEVALDE COELHO	621
MAK7135	LE00049744	MAXIMINO BONFANTE	621			ADS2585	SF00154147	IDD4062	LE00052048	EDER CARLOS ROZAR ISIDORO	621
LWX8769	SF00153761	ROSELI DE FATIMA N. DE LIMA	605			ADT5574	SF00154330	IDH8136	SF00154183	RODRIGO ALEXANDRE P. MOKWA	605
CGO2017	LE00049268	SANDRA DALILA DE JESUS	622			ADZ4880	LE00053119	IDP0207	LE00052127	FABIANO HERINGER	621
MAW9501	LE00049010	ROSCLEIA DIAS	621			AEL7242	SF00154165	IEM6695	LE00051985	JOSELERIO DOS SANTOS	621
MCI5490	LE00048388	JUDITH STEINBACH	621			AEW1969	LE00051185	IFX8645	LE00052404	MARILENE GONZAGA	621
AEV6212	LE00048629	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	621			AEZ8872	LE00051076	IHQ5048	LE00052341	SAMUEL DAMAS MACIEL	622
ADE0702	LE00049087	GRAND POINT COM VEICS E P. LTDA	621			AFL2594	LE00052264	IIQ1125	LE00051148	CARLITO FERNANDES	621
MBB2631	LE00048529	MARCELO FREITAS DA CONCEICAO	621			AFN6934	LE00051994	JNN0817	LE00052820	GIOVANI BENVENUTTI	621
LXV6689	LE00049567	SANDRI MUYR PEREIRA	621			AFY0512	SF00154100	JTT3463	LE00053023	LUIZ CARLOS FERREIRA	621
AFM8225	LE00049891	JOSIANY RIBEIRO DIAS	621			AGO1700	LE00052587	LWY8736	LE00052538	ARMANDO LUSITANI	621
MAX3245	LE00049897	JOSUE MATIAS DOS PASSOS	621			AGO5514	LE00051399	LXG7479	LE00052109	JOSE VIDAL DOS SANTOS	621
BNR4457	LE00049720	AMILTON LEITE	621			AGS4398	LE00051205	LXN6770	LE00052037	JOSE ADILSON GOMES DA SILVA	621
BNR4457	LE00049404	AMILTON LEITE	621			AGV7325	LE00051349	LXP6022	LE00053090	FERNANDO MIOTI	621
BZE5381	PF00025168	OLAVO DELLA JUSTINA	567			AIL3044	LE00051581	LXS3856	LE00052027	FIAT LEASING S.A. MERCANTIL	621
AEP8401	SF00153704	LAERCIO ANTONIO SEVERINO	605			AIM1381	SF00154348	LXU0829	LE00052749	FRANCINE DE SOUZA SCHOEFFEL	621
LXE5615	LE00049157	VALMOR ESPINDOLA	621			AIX8565	LE00052120	LXU7932	LE00051906	SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	621
LZB1101	LE00049441	FIAT LEASING S.A. MERCANTIL	621			AJJ0060	LE00051923	LXW6239	LE00052070	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	622
LWX1910	LE00049201	ADELOR JOSE DALL AGNOL	621			AOO0017	SF00154178	LYB5593	SF00154094	AGNALDO ALANO DE SOUZA	605
AFZ8028	LE00049647	EDUARDO DE BITTENCOURT	621			ARB1204	SF00154014	LYD8215	LE00052035	JOSE DA SILVA	621
AET0296	LE00048254	JOSE DIAS SANTANA	621			ASC0108	SF00154146	LYI1547	SF00154170	VALMICE GOMES VIEIRA	605
MFI3350	LE00049052	JOSE JURANDIR GEREMIAS	621			ATE1408	LE00053034	LYI2227	LE00052554	PAULO DUARTE E SILVA JUNIOR	621
MBX2401	LE00048056	JANAINA PASSOS SEILER	621			BBZ9007	LE00052884	LYL4362	LE00052827	DENIVAL ORTIZ BARBOSA	621
CMF4680	SF00153731	JADIR LOURI ROSA	605			BJP0760	LE00052563	LYN4325	PF00025233	MARCELO LUCENA MASSON	567
MCT2157	LE00049181	FABIO HANICH SCHUMANN	621			BLG8502	SF00154310	LYQ3265	SF00154163	JERSON LINDNER	605

LYT9572	LE00052443	TEREZA DE MATOS F RODRIGUES	621	MCT9926	LE00052376	JUCELINO TOSHIRO KAKUNAKA	621	LBE8902	55686082A	ANANIAS DOS SANTOS	554
LYU1245	LE00051935	PAULO HERONIDES DA SILVA	621	MDP6219	LE00051217	PEDRO PAULO MARTINS	621	LWS1406	55685339A	ORLANDO MARCILINO BORBA	554
LYV9554	LE00053037	JOSE CELITO FRANCA TORRES	621	MDT7392	SF00154259	LUIS FERNANDO DA ROSA	605	LWV2432	55686033A	H. VOLKMANN & CIA LTDA ME	554
LYZ5027	LE00052007	CLOVIS CESCINETTO	621	MEE3690	LE00052189	MARIO CEZAR LINK KONELL	621	LWY5636	55685437A	GILSON GOMES	554
LYZ5806	LE00051419	ROGERIO BERTOTTI	622	MEH4392	LE00053081	CARLOS ROBERTO COELHO	621	LXB4939	55685440A	GILMAR VIEIRA DOS SANTOS	554
LYZ6325	LE00051933	LOURDES FLORINDA F AMORIN	621	MFD3760	LE00053046	ALAN KOERBEL	621	LXB9190	55684436A	EVALDINO SCHNEIDER JUNIOR	554
LZC7336	SF00154144	VANDERLEI PIRES	605	MGT6800	LE00051457	ALCEU VALDO JULIANI	621	LXU3279	55686137A	JOSE ELIAS DOS SANTOS	554
LZH3072	LE00051115	GENOVEFA ANGELA THOME	621	MNE0592	LE00051380	DETLEF JURGEN LOTHAR ZARPENTIN	621	LXW1875	55685346A	ADEMAR COELHO	554
LZH6765	SF00154216	TARCIZIO UBER	605	EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO Nº 574 230/2005				LYB3728	55684745A	DURCI DA SILVA NASCIMENTO	554
LZH8010	LE00051779	REGINALDO HANICH	621	NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO	LYC7570	55686036A	MARIA DE OLIVEIRA	554
LZI7045	LE00051965	JOAO BRAN DE OLIVEIRA	621	ACI2637	55685503A	TERTULIANO SEVERIANO DO REGO	554	LYF9400	55713775A	LUIZ JOAO DOS SANTOS	554
LZJ0285	LE00052623	OTACILIO QUADROS	621	AEY2049	55685304A	RAFAEL RAMOS	554	LYG7278	55686038A	AGNES SCHWARTZ TEIXEIRA	554
LZJ4201	LE00053117	SERGIO LOPES	621	AFK7323	55686112A	JEAN FABRICIO PEREIRA	554	LYK4489	55685349A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
LZK1494	LE00051171	ADOLAR STALL	621	AFN1087	55686003A	DILCEA MARIA VIEIRA PEIXER	554	LYM5959	55685809A	KARL HEINZ ERNEST	554
LZL6260	LE00052782	ARQUIMEDES DA COSTA	621	AGH0613	55686113A	OSVANIR DE OLIVEIRA	554	LYM6131	55685810A	LEONETE WARMILING CORREA	554
LZM2429	LE00052073	VOLNEI TENFEN	621	AGV3233	55686115A	CENIRA MARQUARDT DA SILVA	554	LYN4698	55686039A	JOABENIR DE BORBA	554
LZO0062	LE00053027	JULIANO STEUERNAGEL	621	AHH2175	55686116A	JORGE ANDREI BARBOSA	554	LYT2351	55685396A	MARIA DA LUZ SILVA	554
LZR5700	LE00051133	IDAIR LOPES DE OLIVEIRA	621	AHU5461	55685310A	BRUNA ISRAEL	554	LYU1756	55685448A	MARIA GORETTI AMARAL	554
LZS1719	LE00051372	MARCOS HOLTZ	621	AHY0169	55684413A	MARIZA DA SILVA RITA	554	LYW0786	55686086A	CELITO ZIMMERMANN	554
LZU4688	LE00052836	EDDY CARLOS APARECIDO GOMES	622	AIA9078	55686012A	ALCIR JOSE GIRARDI	554	LYY5072	55685816A	IVONEI DOS SANTOS	554
LZX2824	LE00052798	JANDIRA ROCHA DA SILVA	621	AJH1419	55685315A	GENIVAL SAVI JOSE	554	LYY5225	55684512A	VANESCA VANZUITA	554
MAE3950	LE00053064	ALVADI DE JESUS	621	AJZ7238	55685317A	MARCIA SCHNEIDER	554	LZA3138	55686042A	MARTINES DE LEMOS JUNIOR	554
MAK0125	LE00051632	EDSON LUIZ MARTINS	621	AJU0930	55685636A	MAURICIO PEREIRA	554	LZA7578	55685543A	NOEMIR DANIEL	554
MAL4810	LE00052310	NEWTON RODRIGUES SALERNO	621	AMC1441	55685420A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554	LZB4238	55685544A	ELIANE GOMES DOS SANTOS	554
MAM2649	LE00052012	DENIZIO SCHULZ	621	BGO3304	55685884A	EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA	554	LZB8173	55685397A	OSNY JERONYMO DA SILVA	554
MAM5511	LE00052485	WALMIR TRAUTWEIN DINIZ	621	BHM8296	55684729A	ANTONIO DO NASCIMENTO MATIAS	554	LZI0224	55685352A	ANDREA CRISTINA ROSA	554
MAP2106	LE00052061	VILMAR DE AVILA	621	BHR6843	55685885A	JOSE ROBERTO MORAIS	554	LZI8394	55685548A	WALMIR BOARETTO	554
MAP9441	LE00053060	ANTONIO SESTREM SOBRINHO	621	BPC9324	55686120A	EDINO LUIS PETROBELLE	554	LZM6301	55686146A	DIOGO SCHIESSL ALVES DOS SANTOS	554
MAQ4164	LE00051757	CLAUDEMIR RUY	621	BTN7240	55686121A	EDIMIR WODTKE	554	LZO7373	55686088A	JOAO CARLOS NERY BARTH	554
MAR1401	LE00051848	ANDREIA DA SILVA ROMAN	621	CBN4859	55685886A	ALINOR ATILIO LENSCHOW	554	LZQ1995	55685828A	VANDERLEI FERREIRA	554
MAT6468	LE00052119	ADILSON FAGUNDES	621	CFM3729	55714551A	DANIEL MAX DA SILVA	554	LZR8363	55685364A	INARA FRISKE	554
MAT7417	LE00052940	MARCIO WERLE	621	CIC8788	55685328A	SAFRA LEASING SA ARREND M.	554	LZU1749	55685855A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554
MAX7094	LE00052573	SAUL JOSE BENTO	621	CLS8620	55684736A	SERGIO LUIZ MARQUES	554	LZV1174	55684660A	ALCIDES PIZZETTI	554
MAX8461	LE00052213	JOSE ROBERTO VIDA	621	CME2990	55685522A	JOAO MARCELINO	554	LZV4350	55686051A	DIOGENES COSTA	554
MAY0221	LE00052665	CANDIDA MENDONCA MAY	621	CRD3740	55684425A	CARMEM LUCIA VARGAS KUNZE	554	MAE8325	55686053A	FERNANDO EDUARDO DE OLIVEIRA	554
MBD5390	LE00052712	JOSE ANTONIO ISTIPINSKI	621	CWN4982	55720022A	ANDRE LUIZ PINHEIRO COUTO	554	MAG0712	55685580A	CELSO LUIZ MOREIRA MUND	554
MBG2338	LE00051553	ADEMIR FRANZOI	621	DDD9078	55686027A	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER	554	MAG4037	55685045A	EDEVALDO DE SOUZA	554
MBG5367	LE00051795	JOSE LINO DIMON	621	FCN1115	55685893A	JAIME GADOTTI	554	MAI6295	55685858A	FERNANDO CASSOU	554
MBH5962	SF00154097	VALDEMIRO WILL	605	GTJ8030	55684740A	SANDRO DE OLIVEIRA CERCAL	554	MAJ1395	55685239A	JOSE ANTONIO DA SILVA	554
MBK6048	SF00154036	COOPER TRANSP E. E. E FRETAME	605	GUI9269	55686031A	SONIA BOGER ROHLING	554	MAK3366	55686055A	ADEMILTON PEREIRA DE ASSUMCAO	554
MBP1087	LE00052944	ARIOVALDO PEREIRA	621	IDC8685	55685646A	ASSUNCAO MARTINS PINTO	554	MAN1682	55685373A	DEJENANE CONRADO	554
MBR9070	PF00025212	RENATO RAKOCIVOLPE	567	IEA1455	55686126A	DJEISON DURVAL BUDAL ARINS	554	MAN9478	55685582A	AMAURI MARIO CABRAL	554
MCE1462	LE00051425	CLAUDIO MULLER PIRES	621	IKE1185	55685531A	TONI CENTER INDUSTRIA E C.LTDA	554	MAO2478	55685859A	ALESSANDRA FERNANDES SCHUBERT	554
MCF0355	LE00052615	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621	JKU9141	55685147A	ROBSON CRUZUE MULLER	554	MAP6912	55686221A	SANDRO ALIRIO GONCALVES	554
MCF1280	LE00052565	LIA BEATRIZ SILVA	621	KGE8492	55684637A	MARCELO ANTONIO MENDES	554	MAQ4872	55685862A	ANTONIO SOARES DE MENEZES FILHO	554
MCF9098	LE00051152	MARIA DA GRACA FERNANDES	621	KPX7917	55686130A	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	554	MAS5874	55686056A	FABIOLA GONSALES DE SOUZA D.	554
MCL3335	LE00052355	FORMACRIL FORMAS CRICIUMA LTDA	621					MAT7843	55686057A	EVACIR NICOLAU MELLER	554
MCN5096	LE00052870	MARCELO RIBEIRO MAIA	622					MAT9514	55713554A	JONES MARIO KOEFENDER	554
MCQ3536	LE00051386	FRANCISCO XAVIER AYROSO	621					MBB9813	55686092A	RENATE STROBEL KIPPER	554
MCS1886	LE00051709	JUCARA LEILA RAMOS GIESE	622					MBL1484	55686061A	CLAUDIO MORGHETT	554

MBL7901	55686228A	JOHN DENISAR LOIOLA ANDRADE	554	BOV5266	55714888A	ADOLFO SCHMITZ	723	MAD5078	55715439A	GIOVANA PATRICIA MACHADO	518
MBO8803	55686094A	CONRADO ALEXANDRE LEHMKUHL	554	CAE8500	55685451A	RUAN CARLOS STEIL	518	MAG2125	55714887A	FANUEL DA SILVEIRA	520
MBR3432	55684667A	RUBENS POERNER	554	CBK2857	55713933A	ADENILDO MONTIBELLER	556	MAI0633	55715434A	IVAN JESUS DE BORBA COELHO	563
MBU6079	55684668A	RICARDO GERNHARD	554	CBM3966	55713873A	ERASI DA SILVA	518	MAO5333	55715429A	GUILHERME BORGES RIBEIRO	556
MBY9561	55686234A	MARLENE DUARTE DE PINHO	554	CIM0830	55685168A	REBOQUE FABRICACAO PROPRIA	736	MAW2901	55715908A	FABIANO LUIS SCHWINGEL	736
MBZ5666	55686097A	FABIO ALEXANDRE DA LUZ	554	CIP6982	55685181A	OSMAR ROGERIO FRANCISCO	518	MAY3121	55685932A	ALCELINO ALDOLFO ELISANDRO	704
MCC4868	55685846A	MARIA DO CARMO VANDERLINDE	554	CJO9169	55694698A	KARINE ROSE RODRIGUES	736	MBA1079	55715584A	VALDECIR DE MATTOS	736
MCE9692	55686235A	MAURICIO ABILIO DA SILVA ME	554	CMI8892	55715607A	JESIEL DO BOMFIM	706	MBD3054	55685059A	VIVIANE OLIVEIRA FALCAO TZELIKIS	554
MCH9034	55686237A	MARCOS JOSE DE SIMAS	554	CPY2544	55715411A	ROSEMIR MENDES AVELINO	518	MBD6056	55685195A	S.J. AUTOMOVEIS LTDA	518
MCL0787	55685592A	JOSE CARLOS VANZUITA	554	CQI6576	55714266A	MARCIO ANTONIO DA SILVA	519	MBF1245	55715575A	EDSON CHRISTEN	736
MCL8942	55685385A	DIOBALDO JOSE DUARTE	554	CRF0656	55715554A	SILVANO GASPAR ROSA	736	MBF7663	55713707A	APARECIDA MELLO DE OLIVEIRA	555
MCO5547	55684335A	JOSE CARLOS DELMONICO	554	CZK2974	55715402A	SUELI ZAMORA SONOKI	518	MBI2866	55714262A	EMAISSA E. L. LTDA	736
MCQ6721	55685387A	GERSON COSTA DOS SANTOS	554	DAJ6975	55715406A	DELDI GONCALVES	518	MBM5093	55714886A	ADELINA ROSA MEZZARI ROTHERT	562
MCR9907	55686066A	SIRLEI CARDOSO DE AGUIAR	554	DDA2761	55715588A	PAULO RENATO BRITTO M. JUNIOR	736	MBM7284	55715598A	SIND TRAB EMPC.TEL.SC SINTECT	736
MCX6036	55684681A	LUIZA DE MELO CARVALHO	554	DFO5045	55694697A	RUDIMAR CESAR DRAGO	736	MBN7054	55685187A	ISOLETE LEANDRO	518
MDA5241	55686245A	CEZAR LUIZ PEREIRA	554	GYZ4722	55694691A	OSNI RICARDO RIZZATTI	520	MBO1447	55714511A	MARCOS AURELIO VIEIRA	612
MDD4477	55685868A	ODETE BOGO	554	HAB2074	55685058A	ADERBAL ALVES FAGUNDES	736	MBQ2194	55716867A	NELSON BALLEEN	736
MDG1967	55684683A	ISMAEL ALVES DOS SANTOS	554	HPD7217	55715407A	GERSON SOUSA	518	MBQ8338	55685189A	DECISAO INFORMATICA LTDA	736
MDH3689	55685597A	LUCIANE TEIXEIRA	554	KDG5849	55685153A	SIDNEI GARCIA FILHO	736	MBR9144	55715902A	LUIZ FERNANDO GALVAO	518
MDI3490	55684684A	BRADESCO LEASING SA A. MERCANT	554	KNQ3923	55715571A	ABN AMRO ARRENDAMENTO M. S/A	518	MBS2547	55685453A	SADI DARCI BONMANN	736
MDJ5952	55686247A	JAIR ALVES	554	KVT0223	55713932A	MARLON ROBERTO BIAZOTTO	703	MBS7794	55713704A	JOAO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	736
MDJ9588	55686248A	MARIA HELENA DA COSTA	554	LCM9229	55715910A	CONSTRULITO C. DE E. DE I	736	MCB4805	55714532A	NILZA SORANSO DE LIMA	581
MDS6769	55686068A	ANDRE CIDRAL DE SOUZA	554	LWR8150	55715421A	JOAO JONAS DE SOUZA	656	MCF6526	55714176A	MARIO PANZONE NETO	518
MDV5719	55686101A	DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA	554	LWT0975	55715569A	JOSE ROBERTO CERCAL	518	MCH0505	55685172A	FRANCISCO DE ASSIS SCHMITZ	736
MEB8400	55684345A	MOACIR DA SILVA	554	LWV9462	55717472A	MARIA TEREZINHA DA SILVA	562	MCI7405	55715579A	LIDIA NOEMIA RODRIGUES DUARTE	518
MEF3961	55686104A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554	LXA9099	55715608A	B & T ASSESSORIA C. E TREINAMEN	605	MCJ4235	55713252A	LUCRECIA FRANCISCO	605
MEN8370	55685869A	JULIANO DA SILVA COLOMBO	554	LXD5155	55714199A	CLAUDIO ROBERTO GERLOFF	736	MCK9181	55696079A	ADEMI MARIANO DE OLIVEIRA	606
MFL1540	55684704A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554	LXH4210	55685182A	SELMA ALICE DE MELO DE SOUZA	736	MCM9113	55715605A	SEVERINO AGOSTINHO DA SILVA	639
MFN2990	55686098A	NELSON ROBERTO THOMASSEN	554	LXT0726	55716697A	RONALDO FRANCISCO DA LUZ	736	MCQ8639	55714546A	IVANILDO FRANCISCO ABI	706
MFW3030	55686070A	TAMARA TUROS DA SILVA	554	LXT3765	55714264A	LUIZ ANTONIO CERVI	736	MCV8352	55713870A	VERA REGINA FERREIRA	518
MVK6720	55684698A	EDEMAR MILIOLI MINATTO	554	LXY8578	55713874A	ANILTON FLAVIO DUARTE	518	MDA9989	55715654A	ANFILOFIO RODRIGUES XAVES FILHO	556
NEK1787	55686073A	LAIRTON DE LIMA TEIXEIRA	554	LXZ6741	55715606A	ADAIR HOFFMEISTER	573	MDC1110	55714095A	FRANCISCO SILVEIRA DE ALBARNAES	605
				LYA8426	55715906A	FLAVIO DA CUNHA	552	MDE6037	55715426A	MARCELO ANGELO ROSA	703
				LYB4770	55715414A	WESLEI SILVEIRA	518	MDJ5952	55715917A	JAIR ALVES	736
				LYB4797	55685702A	MARLENE ROCHA SANTOS	554	MDJ9941	55714269A	MAURICIO RICARDO ROSA	605
				LYD0709	55715660A	SERGIO DE ANDRADE	520	MDR6181	55714222A	FELICIA KULKAMP SCHMOLLER	607
				LYE1912	55715923A	JOSE CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	736	MDU3499	55713925A	SALETE DEON	556
				LYE2775	55694694A	FABIO VIEIRA	736	MDU8209	55713923A	RAQUEL DOS SANTOS	736
				LYH9932	55715595A	PAULO RENAN MENDES DE AZEVEDO	518	MDX3122	55716441A	SINIBALDO BORGES	736
				LYK2657	55715655A	JUARES FERREIRA LIMA	556	MDY5271	55714518A	CARLOS APARECIDO R. JUNIOR	605
				LYM2409	55713928A	JONECI JOAO HAMMES	556	MEF6081	55714885A	NYREE VAN SONNESEN	563
				LYM5937	55715904A	VALDIR DOS ANJOS	574	MEL8942	55694696A	ROSA MARIA BITTENCOURT F	736
				LYN8194	55715581A	FRANCISCO BISSOLI	518	MEL9440	55714265A	CIRIO FRANCISCO MARCELINO	736
				LYQ9016	55713927A	JOCELINE LUCIA SILVEIRA	556	MEQ6181	55717478A	ELISIANA FABIA DE QUEIROZ LUZ	606
				LYT2687	55715427A	DARCIO HARDT	518	MFG0130	55714535A	BEATRIZ MARIA PEREIRA ALBANO	520
				LZA5263	55694692A	ALEXANDRE LUIS CONSTANCIO	556	MFS4460	55714223A	SARAH RODRIGUES	734
				LZI0033	55696191A	AUTAIR JOSE OURIQUES	556	MGR6920	55715592A	RIBAS DAROSSO	736
				LZY2334	55715405A	MILEINE ROBERTA PRUSSEK	518	MGY8970	55715572A	BANKBOSTON LEASING S/A A. MERC	518
				MAC6386	55715658A	MARCELO LIERMANN	556	MMM1280	55715585A	DENISE NADIR ENKE	736
				MAD1105	55714197A	OLIVINA SCHMIDT	736	MSK1270	55713869A	KELSON RICARDO LUNADERLLI	604

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRNSITO Nº 576 239/2005

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIETARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO	
ABI3157	55714096A	JACO BATISTA DE LARA		518
AEB9624	55685161A	EVERTON MACIEL KRUGER		736
AEV7514	55693979A	LEANDRO CRISTIANO BENTO		556
AEY0278	55713255A	EDSON LUIZ RECH		518
AFM2891	55715510A	PATRICIA PABST		736
AFW8927	55694693A	ROSEMERI CRISTOFOLLINI		736
AGD2832	55715915A	WALDA SOELY PINHEIRO		554
AHG7582	55717476A	SILVANI GERALDO		736
AHO0100	55713260A	TERRAPLENAGEM DUMKE LTDA		545
AHX5097	55713922A	PAULO ROBERTO GROSE		736
AOK0150	55714098A	ROSE LANE PURIN DO N. FIRMA INDI		736
BAA0444	55714153A	SIMONE STEIN DE SOUZA		736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRNSITO Nº 564 269/2005

NO. DA PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO PROPRIETÁRIO / CONDUTOR	COD. DA INFRAÇÃO	
AAB3244	LE00061037	EDVILSON DA SILVA		621
AAC8708	LE00060128	ANTONIO DOS SANTOS		621
AAH5022	LE00060257	ANTONIO DONIZETE TAVARES		621
ABC2599	LE00060749	OSNI CUSTODIO		621
ABF0858	LE00060084	JOEL FERREIRA		621
ABK4602	LE00060038	LUIZ CARLOS WORMSBECKER		621
ABN2540	LE00060532	NARCISA INES XAVIER VIEIRA		621
ABN4950	SF00155512	RAMIRO DE SOUZA		605
ABO0832	LE00059900	JOAO NORBERTO KRAUS		621
ABU2319	LE00060869	JOACIR EURIQUES		621
ABX2926	LE00060223	RODRIGO AUGUSTO DOMINGOS		621
ABX6931	SF00155612	CONDORCET ARANHA		605
ACC0822	LE00060120	LUIZ ROBERTO DE CASTRO		621
ACC9173	LE00059861	JOSE CARLOS NASCIMENTO		621
ACN0249	LE00061224	ANTONIO FRANKLIN DA ROCHA		621
ACR4357	LE00060570	LUCIANE BIEGING BERTI		621
ACT2800	LE00061306	ROSI FLORINDO		621
ADB6861	LE00061085	DENIR FRANKLIN DA MAIA		622
ADD4252	LE00060152	JOAO PEREIRA GOMES		621
ADK3165	SF00155589	LUIZ DA LUZ		605
ADL6368	LE00057702	VALMOR FERRAZ		621
ADU6685	LE00061193	WOLNEI BUSS		621
AEH4236	LE00060580	VILSON LUIZ MOLL		621
AEI9064	LE00060045	FERNANDO LUIZ CASTRO		621
AEJ7109	LE00060901	DANTE OSSEMER		621
AEM5797	SF00155742	ALEXANDRE SCHNEIDER		605
AEO0485	PF00025383	MARCELO GONCALVES		567
AEP5310	LE00060132	CAROMI TRANSPORTES LTDA ME		621
AES7483	LE00060392	TANIA MARIA PEREIRA MOKWA		621
AFH5017	LE00061022	LEONARDO CEZAR KAINEN		621
AFH8927	LE00060848	LUIZ CARLOS DOS SANTOS		621
AFJ4357	LE00059894	MARCELO BITTENCOURT		621
AFO9067	LE00060292	ALVADIR CRUZ DA SILVA		621
AFW1645	SF00155596	LUIZ REIS		605
AFZ8028	LE00060833	EDUARDO DE BITTENCOURT		621
AGC9678	SF00155754	MONICA JASPER HOFFMANN		605
AGM3623	LE00059855	ANTONIO REGINALDO DE ANDRADE		621
AGS9413	LE00060781	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA		621
AHM2278	LE00061034	JADIR AMERICO		621
AHS1887	LE00057223	DALZIRA DE ARAGAO SOARES		621
AHV6720	LE00060435	SUELY BRAUNERT		621
AHW8722	LE00060755	ADILSON CORREA		621
AIF2383	LE00060468	JOSIANE TEREZINHA CORTINA B.		621
AIG6597	LE00060345	SILVIO NEGROMONTE PUNCHIROLLI		621

AIM0470	LE00060149	VILMAR BALAS		621
AIV5423	LE00060907	WILLIAM FARIAS FERREIRA FALCAO		621
AJC3467	SF00155563	ANDERSON VERA WOLFF		605
AJH4638	SF00155727	PEDRO DOS SANTOS		605
AJX6898	LE00060709	LILIAN PAVANELLO		621
AJY9277	LE00057010	FABIO BOING		621
AKP4966	LE00060154	ALESSANDRO BORBA		621
ALL3300	SF00155656	JOSIAS LOPES		605
ALO4090	LE00061478	VALIRIA ROSA EYNG		621
ALY0513	LE00060433	LUIZ ANTONIO ZIMMERMANN		621
AMD3682	SF00155760	TRANSPORTE E BRACAGEM P.LTDA		605
AMW0860	SF00155136	ANTONIO STUPP		605
ARG2410	LE00061240	NIVALDO CORREA ANTUNES		621
AUH6666	LE00059885	ALTAIR JOSE RIVA		622
BAL3380	LE00060977	EDILSON DEOCLIDES GAMBETA		621
BCB6699	LE00060537	ELAINE TEIXEIRA COTRIN		621
BGP9691	PF00025379	VANDERLI SUTIL		567
BMD2415	LE00060210	GILSON COSTA LOPES		621
BMG6997	SF00155723	ELIANE APARECIDA LUCCA		605
BMK1366	LE00058134	SALESIO DOS SANTOS		621
BNX4046	LE00060662	JOSE MARIA NUNES		621
BOI7315	LE00060033	SILVESTRE BAILICH		621
BOR3951	SF00154904	JOAO DOMINGOS PEREIRA		605
BOW1578	PF00025377	OLIVIA REGINA LIMA HILSENDEGER		567
BRZ6090	LE00060094	MARCOS VENICIO ALVES		622
BVU1509	LE00060538	PABLO RODRIGO DA SILVA		621
BZQ1540	LE00061065	SERGIO DA ROSA		621
BZQ4003	LE00060890	MAURICIO COSTA PACHECO		621
BZY5047	LE00059954	LUIZ ALCIRIO GONZAGA		622
CAM5871	LE00060933	ELTON DORN		621
CAT1259	LE00061139	PEDRO JOAO DUTRA		621
CBF2592	SF00155670	JOSE CARLOS SILVEIRA		605
CCX4675	LE00060707	CLEDIONIR ANTONIO VENZO		621
CCY2991	LE00060308	PEDRO KOZAN		621
CDG1786	LE00057513	PRISCILA ROSA		621
CEU6246	LE00057887	RICARDO LUIZ GORSKI		621
CFC6160	LE00060430	VALMOR FERNANDES		621
CGP4732	SF00155571	ROBSON BARUCA		605
CKT8698	LE00060040	NEI NADER JUNIOR		621
CNB4217	LE00060579	ALESSANDRO JULIO PRADO DE SOUZA		621
CNO9310	LE00061024	AIRTON BONET		621
COL9436	LE00060944	HENRIQUE JACOB WERNER ZATTAR		621
CPB3971	LE00061120	ERIKA MARIA ROLLBUSCH GUIMARAES		621
CPP3125	SF00155574	MARCELO VEIGA DO MARCO		605
CTD1380	SF00155581	VALMOR DE AVILA		605
CWU1901	SF00155749	ELIANE VIEIRA		605
CYY8051	LE00060692	ALTAIR MARCELINO		622
DAD4205	SF00155566	LUSINETE HENRIQUE SOARES SIAS		605
DBU2438	LE00059944	ISABEL CRISTINA BAPTISTA DOS S.		621
DCC5826	LE00061099	CARLOS ROBERTO FERNANDES		621
DDD9078	LE00061471	MARIA APARECIDA SOARES KLUSER		621
DLK0707	LE00061327	MARCELO FERNANDO FAGUNDES		621
DUW1111	LE00060585	LILIAN LEHMERT		622
FHO1980	LE00060288	PATRICIO CARDOSO		621
GNT2872	LE00060672	FABIO JACINTO DUTRA		621
GRV1226	LE00060903	JULIO CONDEIXA BARAO		621
GTE2022	LE00059768	SUDAMERIS ARRENDAMENTO M. S/A		621
GWC5410	LE00060019	JOAO PEDRO MOURA DE OLIVEIRA		621
GWQ2614	LE00060193	VALDECIR CORDEIRO		621
GYO6921	LE00060929	HELICIO JOSE CONRADT		621
GYV9052	LE00060169	GENOVEVA IANICKI GALVAO		621
HOZ7605	SF00155686	LOURINALDA DA SILVA PEREIRA F		605
IAZ8139	LE00059830	MARCOS HUMBERTO R. GONCALVES		621
ICI5786	LE00060874	RODIMAR CARDOSO		621
ICX3236	LE00061151	NELSON DE JESUS PEREIRA		621
IDH5277	PF00025376	EDEVON IDALINO ALBERTON		567
IDK5103	SF00155689	SUPERLONA LOCACAO DE C. LTDA		605
IEN5146	LE00060740	IND METALURGICA PASTRE LTDA		621
IHZ8703	LE00058016	SERGIO SILVA DE FREITAS		621
IK0200	SF00155627	ELIZEU DUARTE DE FREITAS		605
ISO1233	LE00059997	AVELINO LAURENCA DOS SANTOS		621
JNS0809	SF00155808	LUCIANO AMARAL		605
JNS4742	LE00060300	SEBASTIANA VIEIRA WEINFURTER		621
JNT7337	LE00059969	VALDIR ESPINDULA		621
JNU9003	LE00060885	VALDECIR DE SOUZA		621
JYB1623	LE00060082	LOURIVAL JOSE BORGES		622
KHP4468	LE00060107	ESMAEL STRESSER DOS SANTOS		621
KPP6982	LE00060842	ALPHEU CARNEIRO LINS NETO		621
LAN3687	LE00061332	MARIO SERGIO MACHADO		621
LBB2962	LE00059998	COMERCIO DE AVES P. LTDA ME		621
LBK0481	LE00060995	JULIO CESAR VARGAS		621
LWR8214	LE00059862	RIVELINO BORGES		622
LWT4002	LE00061284	MARIA HELENA DA LUZ		621
LWU7677	LE00060497	JOBINSON FERREIRA		621
LWV3482	LE00059914	LEIBER SILVA ANTONIO		621
LWW8150	LE00060687	MARTINS CLAITON NUNES DA S.		621
LWX2347	LE00060323	ABELINO SCHNAIDER		621
LWX7262	LE00061056	NARCIZO HENRIQUE DADAM		622
LWY4431	LE00060346	SONIA REGINA CARDOSO BUZZI		621
LWY5387	LE00060769	JANDIRA BUSINARO FREIRE		622
LWZ9237	LE00059845	RENATO COLIN		621
LXB5554	LE00060978	COOPER TRANSP E. E. E FRETAME		621
LXC9428	SF00155747	AMILTON FERNANDES		605
LXH5689	SF00155511	RICARDO JORGE VITALE CASTIGLIA		605
LXH6070	LE00060762	SISLAINE SALETE VANZELLA		621
LXH8609	LE00060204	JEAN CARLOS MADALENA		621
LXH9089	LE00060689	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA		621
LXJ8339	LE00060021	MARILEIA MARTINS		621
LXJ9599	LE00059872	RICARDO REINEHR		621
LXL9178	LE00057642	JOAO DIVONEI DOS SANTOS		621

LXM6472	LE00061110	JOSE CARLOS JACOMINI	621	LYS8329	LE00061130	MARISTELA TEIXEIRA	621	MAD8865	LE00060441	FABIO EDUARDO CASTELLAIN	621
LXN0071	LE00060751	CLAYCON DUARTE SCHUMACHER	621	LYS9483	LE00061178	JORGE LUIZ DOS SANTOS	621	MAD9923	LE00060225	DARCI FERREIRA	621
LXN5546	LE00060391	ROBERTO DA ROSA	621	LYU0589	LE00060099	SEBASTIAO MANOEL DAMASIO	621	MAE7905	LE00060626	OSNILDO AMARO BATISTA	621
LXN7841	SF00155660	JESSE JAMES ANDRE	605	LYV3421	LE00060254	PAULO PEDRO GODERT	621	MAF8315	LE00059911	MIX DISTRIBUIDORA LTDA	621
LXN8571	SF00155653	MODESTINO STEPANIAKI	605	LYV3852	LE00059835	SIMAO MAURICIO DA SILVA	621	MAG3386	LE00060719	LAERCIO RICARDO KNAPIK	621
LXN9145	LE00060729	OSNIR FUCKNER	621	LYV4347	LE00061294	MARCIO DE SOUZA	622	MAH7251	LE00059909	ELISA TAUFENBACH SILVA DE MELLO	621
LXO0374	LE00060591	DAIANE FERMIANO CANDIDO	621	LYV5373	SF00155831	CLEBER DE SOUZA	605	MAJ0542	LE00060093	ANTONIO CROSSARA NETO	621
LXO0662	LE00061133	VALDEREZ DE ABREU GOMES	622	LYW0082	LE00061165	MARIO JORGE RIBEIRO	621	MAK2168	SF00155580	VANDERLEI LUIZ QUEIROS	605
LXQ2150	LE00060260	MIGUEL TEIXEIRA ELIAS	621	LYW1380	LE00060290	METALURGICA C. S/A IND. E C.	621	MAL8059	LE00061262	EIRES DOS SANTOS COELHO	621
LXQ3902	SF00155807	DAVID DE SOUZA	605	LYW2636	LE00061269	LUCIMAR TERESINHA O. RAULINO	621	MAM2280	SF00155519	WALDEMAR KOENTOPP V. LTDA	605
LXQ7581	LE00060083	RONALDO JOSE FLORENCIO	621	LYX8774	LE00060073	JOAO DOS SANTOS FILHO	621	MAM5278	LE00060299	WILSON WILLY BERRI	621
LXQ9338	LE00060133	SERGIO LUIS ANTONIAZZI	621	LYY2069	SF00155682	VALTRAUD ALMEIDA REIS	605	MAN0864	LE00061157	RODRIGO MIGUEL	621
LXQ9723	LE00061109	ROBERTO CARLOS STEIL	621	LYY2105	LE00061001	ATENILSON ARGEMIRO MARTINS	621	MAN8247	LE00060688	MADEIREIRA & TRANSPORTES P. LTDA	621
LXR1986	LE00061419	EDENILSON CESAR MARQUEZAM	621	LYY9896	LE00060015	EVANDRO MIQUEIAS TURKOCO	621	MAN9275	SF00155063	JUDITH ZELADA ESPADA	605
LXR6225	SF00155094	MIRTZ MARISA CALICCI DE MELLO	605	LYZ1365	LE00060216	PEDRO MORAES SOTERO	621	MAO0843	LE00060622	SERGIO VENTURA	621
LXR7234	SF00155651	JOSE CARLOS ALBANO	605	LYZ3202	LE00060683	MARIA LIZETE DE ANDRADE	621	MAQ3039	LE00059831	HAIDE LANARO	621
LXR8539	SF00155672	JULIANE DA SILVA	605	LYZ4294	SF00155599	LUIZ FERNANDO THOMAZELLI	605	MAT0675	LE00060029	ELAINE BISSONI	621
LXS3856	LE00060539	ALBERTO SAGAS NUNES	621	LYZ5526	LE00060496	DILMOR KUHNEN	621	MAV0588	LE00060166	VERGILIO ANTONIO F. DA FONSECA	621
LXT8649	SF00155639	LUIZ CESAR VIEIRA	605	LZB1397	LE00061081	GILBERTO WILKE	621	MAV1302	LE00061489	DALTRO RODRIGO DE SOUSA	622
LXT9457	LE00061326	JOSE OSNI CARDOSO	621	LZC5980	LE00061371	ALFRED ENGELMANN	621	MAV5517	SF00155650	FERREIRA COMERCIO DE P. DE AGUA	605
LXX1224	LE00060214	JUAREZ WILHELM	621	LZC6611	LE00061127	FABRICIO HEITOR DA ROCHA	621	MAW0097	LE00061029	PAULO RENATO LEHM	621
LXX2718	LE00059924	FRANCISCO XAVIER DE BORBA	621	LZC9043	SF00155743	CENTRO C. DE ALIMENTOS LTDA	605	MAX3149	LE00060543	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
LXX4464	LE00060486	VILMAR SANTOS DA VEIGA	621	LZD1613	LE00060032	AGENOR TELES DE SOUZA	621	MAY1405	LE00060492	BANCO GENERAL MOTORS SA	621
LXY1364	LE00060252	VALMIR STAMMJOHANN	621	LZD3395	LE00057746	CINTIA REGINA HASSE	621	MAY6802	SF00155624	SIDNEY BECKER	605
LYA5159	LE00059886	ADILSON KOPSCHE	622	LZD4245	LE00061421	MONICA HOFF PACHECO	621	MAY9704	LE00060218	ORLANDO FONSECA MARTINS	621
LYA6108	LE00060311	JOAO HONORATO DE FARIAS	621	LZD7936	LE00060525	VILMAR MACHADO	621	MAZ1398	LE00061226	VILMAR VIEIRA	621
LYC7570	LE00060982	MARIA DE OLIVEIRA	621	LZG4654	LE00060495	ISRAEL CEZAR DE CARVALHO	622	MAZ2789	LE00061039	CARMEN LUCIA DA SILVA GAIDZINSKI	621
LYD2462	LE00060119	JANDIR CRUZ DE SOUZA	621	LZH5470	LE00060860	ROSE CARINA GEISER ROCHA	621	MAZ7039	LE00060533	EZEQUIEL DO PRADO	621
LYD3985	LE00060047	JOSE MARTIN FERNANDES DE A.	621	LZI8798	LE00061149	JOSE GARCIA FILHO	621	MAZ9509	LE00059567	GUIDO HARDT	621
LYE0985	SF00155713	MANOEL BERNARDINO DE SOUZA	605	LZL3008	LE00060244	ALFREDO MARCELIO CARDOSO	621	MBA3628	LE00061052	MAURICIO WOLFF TAVARES	622
LYE4873	LE00060867	CLAUDIR MAES	621	LZM5775	LE00060196	MURILO FERNANDES DA SILVA	621	MBA7407	LE00056303	WALMOR KNABBEN	621
LYE5715	LE00061352	ERMINIA REGINA SOUZA	621	LZM7309	LE00061322	ALEXSANDRO DE SOUZA	621	MBB9727	LE00058429	TADEU JOSE VIANA	622
LYF3083	LE00060732	BRENO CALDAS DE MELO SILVA	621	LZN3871	LE00061082	VALMIR LINHARES	621	MBD1101	LE00061115	ELIZABETI SPERANDIO BENDO	621
LYF6788	LE00060589	MARIA MAGDALENA ROSA RAMOS	621	LZP0019	LE00060973	LEDIANI CRISTINI VOLTOLINI RADTKE	621	MBD3595	LE00060331	JEAN CARLOS NUNES	621
LYH8896	LE00061000	DIRCEU ANTONIO DALLABRIDA	621	LZP8099	SF00155561	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	605	MBD7692	LE00060850	NILSON NIENCHOTER	621
LYJ8835	LE00059823	RICARDO LUIZ REBELLO	621	LZQ7641	SF00155796	ROSENI ALDRIGUE DA SILVA	605	MBD9450	SF00155643	ADEMILSON PETRY	605
LYK2657	LE00060531	JUARES FERREIRA LIMA	621	LZR1841	LE00060730	MANCHESTER FIBRAS LTDA EPP	621	MBF2444	LE00060553	VALDEMAR MOLLER FILHO	621
LYK3812	SF00155576	ANTONIO BERNARDES ALVES	605	LZR4548	SF00155553	VALDECIR PAULO FAUST	605	MBF9644	SF00155567	FABIANO FERNANDO DE MORAES	605
LYL4092	LE00060863	FLAVIO AUGUSTO ACRE	621	LZR8840	LE00060548	OSMAIR MARIO MENEL	621	MBG7513	LE00058622	ROGERIO HIGINO DOS REIS	621
LYL4967	LE00060448	JOSE RICARDO SCHUTZ	621	LZS7399	LE00060841	OTAVIO BATISTA	621	MBH5495	LE00060339	MARCOS VOIGT	621
LYL7845	LE00060161	LORIVAL FARIAS	621	LZS9733	LE00061505	SANDRO ROGERIO DOS SANTOS	621	MBH6294	LE00061183	NILSON HOMEM DE MENEZES	622
LYO4605	LE00060284	VALDIGERD MANSKE	621	LZU1449	LE00061434	AIRTON GOMES DE OLIVEIRA	621	MBH7775	SF00155817	ARGEU ANTONIO KLEMM	605
LYO7262	LE00060878	MARIA ISOLETE DOS SANTOS	621	LZU1996	LE00059946	VALDEVINO SEIDEL	621	MBI3792	LE00061522	ALEXANDRE PROCOPIO VIEIRA	621
LYP4091	LE00060065	JOAO JOSE MACANEIRO	621	LZV2235	LE00060793	ADRIANA BORGES VIEIRA RAULINO	621	MBJ2843	LE00060894	MARIA DE FATIMA RODRIGUES D.	621
LYP8839	LE00059952	LAURO LUIZ DE CAMPOS	621	LZW6549	LE00059968	CHRISTA KLEIN	622	MBJ9105	LE00060594	HELENO VEDOLIM DA SILVA	621
LYR1329	LE00060117	KACILA HELENA GONCALVES	621	LZW9800	LE00060076	MARCELO ROCHA	621	MBK3194	LE00061215	MARIA FRANCESCONI ALEXANDRE	621
LYS0657	LE00060481	GILMAR VIEIRA REBELLO	621	LZX6675	LE00061462	SANDRA APARECIDA BITENCOURT	621	MBL2224	LE00060535	ILENO VALLER	621
LYS6041	LE00060287	JUVENTINO LUIZ DE OLIVEIRA	621	LZZ6564	LE00060882	MARIA KUHLCAMP THIESEN	622	MBM3278	LE00060517	ALAOR MARTIM GOEDERT JUNIOR	621
LYS6645	LE00059818	SILVANO GASPAS ROSA	621	MAA8724	LE00060647	ITAMAR MARQUES DE OLIVEIRA	621	MBM6753	LE00060932	SILVANA MARIA DE MEDEIROS GODOI	621
LYS6749	LE00060969	LUIZ FERNANDES DA COSTA	621	MAD0004	LE00059880	LUIZ CARLOS MACHADO	621	MBN0715	LE00060519	ANGELA MARIA O. DA SILVA RONAY	621

MBN4004	LE00060582	CERLI ANTENOR MARTINS	621	MDC0025	LE00060501	ANA MARIA CAETANO DE LIMA	621	MMM0057	LE00060858	RANGEL GUZZI	621			
MBP0224	LE00060003	CLOTILDE MACEDO MACHADO	621	MDC7491	LE00060696	ENOIR DUMKE	621	MUG8391	LE00060318	GERSON POLZIN	621			
MBP2817	LE00060274	SERGIO WALMIR DE ARAUJO	621	MDD1368	LE00060506	LEANDRO CESAR DE BITENCOURT	621	MVK6720	LE00060810	EDEMAR MILIOLI MINATTO	621			
MBP5971	LE00060068	NELSON CLAUDIO DA VEIGA	621	MDD1757	SF00155827	HELIO LUIZ DELLANDREA	605							
MBP6195	LE00060222	LEONERCIO JOSE BATISTA	621	MDD3840	LE00060682	GILMAR DOS SANTOS	621				TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI Nº 9.503, DE 23/09/97 E SEUS PARÁGRAFOS 4º E 5º (ACRESCIDOS PEÇA LEI 9.602/98), PARA, EM 30 (TRINTA), EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.			
MBQ9922	LE00061418	JOSE FREDDY ARIAS PANOZO	621	MDD4300	LE00060258	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	621				OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.			
MBS3095	LE00059920	DENIR JANUARIO LOFY	621	MDF2242	LE00060739	ELSA SCHWARTZ	621				AUTORIDADE DE TRANSITO			
MBS5220	LE00061153	CARLOS DA SILVA	621	MDF3837	LE00061407	TRANSPORTES GG TONIAL LTDA ME	621				EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO N.574 231/2005 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281, PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(OES) DE TRNSITO RESPECTIVA(S). PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.			
MBT0787	SF00155416	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	605	MDG6339	LE00060862	NICANOR ANTONIO SMOLSKI	621				NO. DA PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO PROPRIETARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRAÇÃO
MBT2354	LE00061177	LUCIMAR PEREIRA CASTANHEIRA	621	MDH0310	LE00059874	CELIO FERNANDES	621				AGQ6932	55717721A	WANDERKLEY XAVIER VIEIRA	554
MBT2627	LE00060333	LEANDRO DAVID BERNARDO	621	MDH3339	LE00060827	SANDRA MARIA SPULDARO SEIDEL	621				AMK1903	55720122A	FERNANDO PAULO MARTINS	554
MBV6425	LE00060981	ROSELI MARIA ESPINDOLA	621	MDJ7471	LE00059827	DAVID PEREIRA DE DEUS	621				BLC6369	55716921A	MOISES RODRIGUES VICENTE	554
MBW3795	LE00060747	ADEMIR FAGUNDES	621	MDQ1939	LE00061354	SAFRA LEASING SA ARREND M.	621				BLE3832	55720230A	ELVIS LEANDRO	554
MBW7577	LE00057594	MERY LAISE DEMARCHI WARMLING	621	MDQ3271	LE00060386	LEANDRO MARCELO FERREIRA B.	621				BLL4006	55716369A	DONATO PAVANATI	554
MBW9828	LE00060385	IZOLANDIA INGELORE ROEPKE	621	MDR0249	LE00061373	EMILIA DA ROSA BORGES	621				BSI7484	55716371A	PEDRO DE FREITAS	554
MBY3064	LE00061374	FRANCISCO ERALDO BANKHARDT	621	MDR2982	LE00061117	RILDO FRANCISCO VIEIRA	621				BVY2736	55717672A	CLAUDIO ROGERIO BORBA	554
MBZ5455	LE00060953	LUCIANA GONZALEZ GROSSO	622	MDR5968	LE00060656	JOEL MOISES DE ANDRADE	621				CSA7176	55718114A	PEDRO TOLEDO ALACON	554
MBZ7358	LE00060238	DAVID ROOSEVELT A. BATISTA DA SIL	621	MDU5012	LE00058576	SILVIO DOS SANTOS	621				GZK1570	55718218A	ZILDA DE ARAUJO PEREIRA	554
MBZ8780	LE00060211	ZENIR MARIA DE MIRANDA DA SILVA	622	MEC4949	LE00060513	ALEXANDRE EDUARDO DE ARAUJO	621				IDZ6939	55717744A	EDSON OSMAR WOLF	554
MCE0282	LE00060466	CARLOS JOSE DE BORBA	621	MED0808	LE00060657	DALISBOR MARCELO WEBER SILVA	621				IGS0934	55716379A	JACKSON DUARTE COELHO	554
MCE4213	SF00155701	MARLI RAMOS	605	MEE0322	LE00060855	BORTOLINI E JUBETT LTDA ME	621				LXA5257	55716590A	CRED CAR LTDA	554
MCF2170	LE00060994	JULIO GUEDES SOARES	621	MEE0990	LE00060213	OSMAR MACHADO	621				LXB5755	55716283A	GRAZIANI DE AGUIAR GONCALVES	554
MCF4135	LE00060007	ABILIO ROSA DOS SANTOS	621	MEF1080	LE00060768	BB LEASING SA A. MERCANTIL	621				LYM7524	55717003A	RODRIGO RODRIGUES	554
MCH6553	LE00061486	MURILO JOAO MOREIRA	621	MEF3962	LE00060904	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621				LYP2479	55716756A	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	554
MCH7545	LE00060141	MARCO AURELIO PIMENTA	621	MEI1711	LE00060449	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	621				LYT5264	55717888A	MARCIO LEANDRO GONCALVES	554
MCI6326	LE00060691	MARCIA DA SILVA	621	MEI3332	LE00058109	RAFAEL VALDRICH	622				LYU3529	55717007A	CARLOS AUGUSTO LOPES	554
MCI8973	LE00059603	VERA LUCIA DA SILVA CUBAS	621	MEK8960	LE00060057	JOAO CLAUDENIR DIAS	621				LYX0255	55716828A	VALBETE BITTENCOURT DA ROSA	554
MCJ0558	LE00060301	GUELLER RAMOS LEMOS	621	MEM1400	LE00060143	SEBASTIAO ANDRE DA SILVA	621				LZE6167	55717011A	ELVIS LEANDRO	554
MCJ2342	LE00060247	WALMOR ELIBIO MARCELINO	621	MEO3900	LE00059278	NARBAL KNABBEN	621				LZS3492	55720064A	DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA	554
MCJ2949	LE00059892	IVETE PAZ	621	MEW7500	LE00060764	ANA MARIA BUZZI	621				MAI5690	55717030A	ODAIR MATIAS	554
MCJ5977	LE00061075	ANDREA CHIDIAC FARAH LUCHT	621	MEY8542	LE00060309	RUBENS DA CUNHA	621							
MCK4137	LE00060845	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	621	MEZ9172	LE00060567	ANDERSON CARLOS GERALDO	621							
MCL4110	LE00060544	LEONARDO HENRIQUE DANTAS	622	MFC3062	LE00061176	ELPIDIO TEODORO DO NASCIMENTO	621							
MCL5257	LE00061217	MONTREAL DISTR R. J. REVISTAS T	621	MFC3790	LE00061259	FORAUTO LTDA	621							
MCN6042	SF00155629	JOSE DEMATHE	605	MFE1222	LE00060563	JOCINEI MAXIMILIANO DE MATOS	621							
MCO4868	LE00060911	JAIR BERNARDES	621	MFG1180	LE00060966	MAURICIO PEDREIRA	622							
MCO7678	LE00060605	GENI MELO DE MEDEIROS	621	MFL4702	LE00060159	OSMAR DOS SANTOS	621							
MCP5498	LE00060350	ANTONIO ALCEBIADES DE SOUZA	621	MFN2450	LE00060876	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	622							
MCQ1671	LE00060742	ROBERTO SCHEITHAUER	621	MFQ0370	LE00061148	CATIA SUSANE KEMPER HORLANDI	621							
MCQ2129	LE00060512	FABIO RODRIGUES ALCANTARA	621	MFQ7132	LE00061432	SUELI MOTA CARDOSO	621							
MCR8469	LE00059999	FATIMA MARIA HAGEMANN	621	MFV1920	LE00060413	AGUIAR FERNANDES I. DE MAQUINAS L622								
MCR8679	LE00060780	CESAR ANDRE SAVIAN DOS PASSOS	621	MGB2740	LE00060383	EUCLIDES VITORIO	621							
MCS6193	LE00060457	LAURI CARLOS MEDEIROS JUNIOR	621	MGC8020	LE00060377	DPM CINE VIDEO LTDA	621							
MCT9886	LE00060702	VERONICA HEINZELMANN	621	MGK6790	LE00061136	JOSE FRANCISCO CARVALHO	621							
MCV8352	LE00060001	VERA REGINA FERREIRA	621	MGV4890	LE00060124	ALVANIR OSIMOS OLIVEIRA	621							
MCW0610	LE00060157	EZEQUIEL BORGES	621	MHD0130	LE00059897	DIONIR GESER CERCAL	622							
MCY2868	SF00155592	MARLON CONTE	605	MHJ1970	LE00060127	REGINALDO HENRIQUE	621							
MCZ1997	SF00155632	DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA	605	MIN7220	LE00061190	JOAO GALDINO DOS PASSOS	621							
MDA7292	LE00060131	RICARDO ANDRADE DE SOUZA	621	MJH3105	LE00061265	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621							
MDA8722	SF00155791	CLAUDIO JOSE FERREIRA	605	MJJ4040	LE00059951	SEVERINO ARISTEU H. DE SOUZA	622							

MAL7422	55716322A	PEDRO FERNANDO GONCALVES	554			JLP0404	LE00054624	MARIA LUCIA AMORIM SILVA	621	
MAM0452	55717553A	ALICE GOUVEIA GEBAILI	554	EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO		LAQ7227	LE00055363	EDEMIR SANTIAGO	621	
MAN2522	55717554A	RODRIGO ANTUNES	554	COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.564 270/2005		LBO8822	LE00056404	ELAINE BERTO BORGHEZAN	621	
MAQ1717	55716836A	AIRTON PEREIRA	554			LWR9108	LE00057550	EDILEUSA DE SOUZA	621	
MBM9260	55697778A	ROMILDA BATISTA	554	NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIE-	LXD8792	LE00055163	JOEL DAS NEVES	621
MBU8937	55717184A	DEBORA GERVASIA DO ROSARIO	554	TARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO		LXE6418	LE00057832	OSNI FERREIRA	621
MCF9840	55716648A	OTAVIO BORGES	554	ACN5993	LE00057336	CAROL TREILERS LTDA	LXM6904	SF00154885	FABIO SOETHE	605
MCH3470	55716326A	TEREZINHA A. DOS SANTOS OLIVEIRA	554	ACV3872	LE00054630	CHARLES ANTONIO WEBER FILHO	LXM7436	SF00154864	MARCIO JOSE CARDOSO	605
MCO6047	55717688A	ROSELY TANIA WELTER	554	ADF9646	LE00055667	FERNANDO GOMES	LXM7664	LE00050203	EDENILSON LOPES PADILHA	621
MCS1257	55717772A	AUTO POSTO WALVILLE LTDA	554	AEE5945	LE00056222	TERESINHA DE ARAUJO BENCH	LXS7865	LE00056510	CLEUSI DE FATIMA LOURENCO	621
MDH9768	55717795A	ANDREIA FERNANDES	554	AEW3129	LE00055278	FLORENTINA BERTOL REINERT	LXU7389	SF00154795	ALVADIR GILGEN	605
MDN8192	55717196A	RUBIA BROSOWSKI DE OLIVEIRA	554	AFO4986	LE00056546	DARCI SCHMALTZ	LXV0211	LE00056197	SCHIRMER REP. ASS. E C. LTDA	621
MEE1311	55717652A	ROBSON SILVANO	554	AFT0697	LE00056456	OLIMPIO JOSE FURTADO	LXX2282	LE00056989	PAULO ROBERTO STEFFEN	621
MEF3961	55716335A	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	554	AFY0512	SF00154774	GILMAR EYNG	LXZ0253	SF00154610	ANA CELEDIR SIQUEIRA SILVEIRA	605
MGB9500	55693298A	CELIO ANTONIO VINOTTI	554	AGP5608	SF00154916	BERNARDINO DA ROSA	LXZ5192	LE00055413	JOSILDA CRISTINA WANDEBRUCK	622
MGE8490	55710398A	GILSON HOLZ	554	AHE4809	LE00057206	SANDRA APARECIDA MENEHINI	LXZ9856	LE00056893	WALDEMAR BISCAIA DALAMA	622
				AHS1887	LE00043637	DALZIRA DE ARAGAO SOARES	LYC3812	LE00054660	EVERALDO JOSE SANTANA	621
				AHV6476	LE00057346	ERICH EDSON WEISSBURGER	LYD6721	LE00054534	DIEGO PAVANELLO	622
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO				AIS1074	LE00056876	MARGARETE MARIA GUTSTEIN	LYF4280	LE00055637	GERDA KLAUBERG BOLL	621
COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.576 240/2005				AIY2380	LE00053842	WALTER GRIGULL	LYH1508	LE00057884	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	621
				AJO0081	LE00053944	KETRIN FERNANDA RIBEIRO PEIXER	LYH2799	SF00154912	LUIZ ANTONIO MUNIZ	605
NO. DA PLACA	AUTO DE INFRACAO	NOME DO PROPRIE-		AJU2660	LE00055941	SEBASTIAO COSTA	LYH9463	LE00057104	KLEBER ALEX DE ANDRADE	621
TARIO / CONDUTOR	COD. DA INFRACAO			AKH9336	LE00049071	MARCOS DE AMORIM LEITE	LYL7497	LE00054546	GERSON LUIS DA MAIA	621
AAS0722	55695245A	EMERSON SCHMOELLER	736	AKS6076	LE00056943	ROGERIO APOLINARIO ROCHA	LYO5347	LE00054262	JOSE HILARIO DA SILVA	622
ACO2288	55695206A	ROSALVO JOAO BORGES	518	BFD7941	LE00055238	ALEXSANDRO MATOSAN TORRES	LYO8076	LE00057272	MAURECI ARISTIDES GARCIA	621
AEZ9776	55697538A	DAYSE DIEDRICH DE ATAYDE	736	BGA1194	SF00154893	ALEXSANDRO LUIZ CORDEIRO	LYO8267	SF00153806	MARCELO MIRANDA LEITE	605
AJX6408	55694229A	PAULO AFONSO DE SOUZA	605	BGJ9847	LE00056089	MAURICIO MENDES DA SILVA	LYQ1833	LE00056409	ALEXANDRE SCHULZ	622
ALP8247	55695891A	ROMI RITZMANN	736	BGM0810	LE00056341	EDISON ANTONIO DE SOUZA	LYR6863	SF00155004	RUBENS MARTINS	605
HSA8216	55693527A	ELZIRA KLUG	736	BIA4671	SF00154855	LINO HEERDT	LYR9980	LE00057489	VALDOMIRO CARPES DA SILVA	621
LBO6365	55717366A	RANDOLFO CHRISTIANO KOSTER	736	BPI1173	LE00055649	LAERCIO ALVES DE LIMA	LYS5856	LE00056150	DEICMAR SA A. ASSESSORIA E TRASN	621
LXG3004	55694621A	ORIDES MARQUES JUNIOR	518	CAD7279	LE00055160	GILSON RICARDO DALMEDICO	LYT9572	LE00057667	GIANCARLO FERNANDES RODRIGUES	621
LXK0077	55693419A	KARIN WUNDERLICH	736	CCD1703	LE00056102	MARIA LUCIA DOS SANTOS NEITSCH	LYW0377	LE00055395	ANDRE TIERSCHNABEL	621
LXR3874	55696841A	MARINA NUSS NICOLETTI	518	CDB6337	SF00155064	IVAN VIEIRA	LYX5886	LE00056249	GIOVANA FOLTRAN	621
LXU6260	55697536A	SOLI FRONZA	567	CFA5883	SF00155118	INES LEANDRO	LYY8178	LE00056533	ANTONIO RAMOS DA SILVA	621
LYG4372	55694485A	DANIELA APARECIDA PACHECO DIAS	518	CFS6868	LE00057337	MARIA DE LOURDES V. ALBRECHT	LZA2733	LE00056901	ALEXANDER VOLTOLINI	621
LYS2450	55718172A	LAUZIMAR MARIA SOUZA	556	CMQ8656	LE00057517	OSNI GERARDI	LZB2140	LE00057128	DENISE NAZARIO	621
LZW6432	55716851A	VOLNEY COELHO VINCENCE	723	CPH9378	LE00053736	MARIA ANGELA PEDROSO	LZC6611	LE00054870	FABRICIO HEITOR DA ROCHA	621
MAF8416	55710649A	EDEMAR ZILS	736	CSC4962	LE00056765	BEATRIZ KOHN DE CRISTO	LZE5508	LE00057898	JAQUELINE MARIA CASET	621
MAL3016	55694214A	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	545	CYC0618	LE00055057	ELENI DA SILVA D'ONOFRIO	LZG7967	LE00057468	FERNANDO CASEMIRO	621
MAV7177	55694984A	ITAMAR ROSA	736	DAI8479	LE00057147	SIMONE NOGARA	LZH5033	SF00153323	ISABEL MARIA LEAL	605
MBI3876	55694655A	ANA MARIA ESPINDOLA	583	DGW1293	LE00054560	MONTREAL DIST R. J. REVISTAST	LZI2061	SF00155013	EVERTON MAFRA	605
MBM9173	55380681A	DOMINGOS MARTINHO BORGES	736	ECA8000	LE00055753	DANIEL GOMES	LZK4598	LE00055764	SERGIO CARLOS RANGEL	621
MBW8440	55694612A	OSVALDO DO NASCIMENTO	736	GMC8805	SF00154938	ALEXANDRE PEREIRA COELHO	LZL5862	SF00155048	CLAUDIA REGINA KNOLL LEMOS	605
MBZ0514	55697531A	ELAINE CRISTINA VEIGA C. DA SILVEI	573	GQN1895	LE00057949	MILSON LUIS CORDEIRO	LZS4361	LE00056654	JOANIR JOSE CHAVES	621
MCI7874	55718155A	ELINICE GIRARDI	736	GVR2994	LE00057861	ANDREIA BEZ REDIVO ZOMER	LZW9705	SF00155144	JOSE ROBERTO DA SILVA	605
MCV6892	55694620A	MARIA LISETE PERONDI	518	HTY0303	LE00053270	ADEMILDO MEURER	LZY0123	LE00054556	HILENO DE OLIVEIRA SILVA	621
MCX5088	55694501A	NILVA MACIEL FERENZ	736	ICI1292	LE00056090	MARILENE APARECIDA M. MAXIMIANO	MAD1105	LE00056433	OLIVINA SCHMIDT	621
MDS1621	55693541A	ALEXANDRE VALENTE CASTRO P.	732	ICU5778	LE00055954	ALTAMIR ANTONIO DE ANDRADE	MAH7866	LE00056359	PRECHLHAK & CIA LTDA - ME	621
MED1708	55693528A	RODIVAL COLONETTI	736	IHG0234	LE00054523	GLAUCO MARTINS	MAH9031	LE00056412	REGINA SOARES	621
MEJ5820	55694475A	ZANATA NASCIMENTO	518	IY4858	LE00051819	TERRAPLANAGEM L. DOS F. LTDA ME	MAI3334	SF00154723	FABRICIO TERREMOTO DIAS	605
MFF8922	55694616A	ALBERTO LUIS FERREIRA	518							

MAJ5022	LE00056815	JOSE AMBROSIO DOS SANTOS NETO	621
MAK7564	LE00056301	NARCISO RANUCCI NETO	621
MAL6136	LE00057180	JOSE LUCAS BARAUNA	622
MAM0360	LE00056452	IVANIA ROSANIA BORBA	621
MAM3476	LE00056450	GETULIO ANTONIO DE SOUSA	621
MAM5291	LE00054635	RAFAEL SCHULKA	621
MAM9932	LE00057930	IVANETE JUSTINO MARCOLINO	621
MAS9709	LE00056202	HELIO RICARDO DOS SANTOS	621
MAU1269	LE00056441	JOSE WEIDGENNANT	621
MAU6271	LE00056057	LUIS FERNANDO DA SILVA	621
MAU7580	LE00055348	SALETE DE ALMEIDA	621
MAX5544	LE00056948	EDUIR VERA CATTONI	621
MAZ4766	LE00057759	JOSE LUIZ MARTINS	621
MAZ8034	SF00155025	CLAUDEMIR ALVES DE RAMOS	605
MBD5913	LE00047302	MANOEL ANIBAL DE SOUZA	621
MBF1133	LE00056449	EDNALDO MIGUEL STAIDEL	621
MBF7725	LE00054988	ALCOA ALUMINIO SA	622
MBH3256	LE00057390	CLARA BRUCH	621
MBL3576	LE00056407	JOSE LINO HAMMES	621
MBS1459	LE00057365	ELIZABETH BORGES	622
MBT2747	LE00056991	CYBELE FELIPE	621
MBU7139	SF00155088	SUZANA REGINA PAUL	605
MBV8439	LE00050347	JAIR ALVES DOS SANTOS	621
MBX3360	LE00056939	KLEBER DE SOUZA PADILHA	621
MBX7266	LE00056348	OLINDO LISBOA	621
MBY5241	LE00047016	LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA	621
MCA5119	LE00054856	IVO BRANDAO	621
MCA8733	SF00154764	IRACEMA LINA GOSMANN	605
MCB2181	LE00054106	FAUSTINA MACOPPI	621
MCD7835	LE00054545	IVETE EBERTILDE JUNKES	621
MCE2826	LE00057037	EDUARDO SCHULZ	621
MCG4938	LE00055084	NELTON HENRIQUE	621
MCH2106	LE00056317	GERTRUD BENKENDORF	621
MCI2453	LE00054734	MARCOS ALEXANDRE B. SEBEN	621
MCM6318	LE00056396	MARIA APARECIDA ROSA	621
MCW1028	LE00054536	ELENICE DE FATIMA OLIVEIRA	621
MDC2388	LE00056793	ELENI DA SILVA D'ONOFRIO	621
MDE9710	LE00055743	PAULO FELICIANO	621
MDF7817	LE00054578	DOMINGOS FRANCISCO PEREIRA	621
MDG7919	LE00056926	ARTUR KRIEGER	621
MDJ6748	LE00055429	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	621
MDL2972	LE00055494	PATRICIA SCHAEFFER	621
MDL4929	SF00155107	ADILSON ANTONIO DA ROCHA	605
MDP7378	LE00055877	FERNANDO AMORIM	621
MDP9239	LE00055378	REGINALDO EDUARDO COSTA	622
MDQ0999	LE00055197	ALISON CESAR FERNANDES	621
MDS1490	LE00056406	TRANQUILLO CAMBRUZZI	621
MDT7272	SF00154407	KOENTOPP ADM DE C. LTDA	605
MDY8992	LE00053642	AIRTO ANTONIO DEVIGILI	621
MEI6241	LE00057323	JACKSON LUIS SCHNEIDER	621

MEK0111	LE00056111	CIA ITAULEASING ARREND.M. SA	621
MET4411	LE00057157	JONAS PEREIRA FIRMIANO	621
MFH6562	LE00057327	AURIVAN JOILSON RODRIGUES	621
MFJ4090	LE00056494	SANTA EUFELIA LAMBERTY LOPES	621
MGF1040	LE00056938	CARLOS CESAR CITTADIN	621
MGL5400	LE00057846	LILIANE GIRARDI	621
MIS0970	LE00053187	RAQUEL DE CAMPOS MALTA	621
MUC3329	LE00056798	ERCI BALDISSERA	621

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO CIENTE(S) DA IMPOSICAO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/97, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/98), PARA EM 30 (TRINTA) DIAS EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTA EDITAL.

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Joinville, através da Secretaria de Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em cumprimento a Lei Municipal n.º 5.277 de 18 de agosto de 2005, que institui o Programa de Transferência de Renda – Bolsa Família no âmbito municipal, convoca as entidades representativas da sociedade civil, legalmente constituídas, conforme segmentos abaixo relacionados, para participar da escolha dos membros que comporão o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família:

- movimento sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- associação de prestadores de serviços;
- associação de indústria, comércio e prestadores de serviços;
- instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município;
- movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- associação de etnias e raças.

As organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, que desejarem compor o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, deverão apresentar cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, cópia do CNPJ atualizado, cópia da ata da atual diretoria devidamente registrada e ofício indicando os nomes de seus representantes (membro titular e seu suplente), bem como participar da reunião a ser realizada no auditório da Casa Viva, na Rua Afonso Pena, n.º 840, Bucarein, (esquina com Av. Procópio Gomes), no dia 13 de setembro de 2005, às 19:00 horas.

Joinville, 19 de agosto de 2005.

MARIA JOSÉ LARA FETBACK
Secretária Municipal de Bem Estar Social

CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 016/2005

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do prejulgado de n.º 0942 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fica DISPENSADA de licitação a prestação do seguinte serviço:

OBJETOS: Locação e manutenção de um relógio ponto. Coletor de dados Inner Disk. Com armazenagem em disquetes de 3_. Com capacidade para aproximadamente 88.000 registros. Display de crista líquido de 2 linhas e 16 colunas. Teclado numérico e de funções, capacidade de armazenar a te 16.000 informações. No break que mantém o equipamento em operação na falta de energia. Memória não volátil que matem os dados no caso de energia. Gabinete em Plástico ABS de alta resistência.

FORNECEDOR: Reloponto Comércio e Assistência Técnica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.011.082/0001-71, com sede na rua Pedro Mees, n.º 79- Bairro Fortaleza – Blumenau – Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).

VALOR MENSAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a prestação dos serviços.

PRAZO: 12 (dose) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.39.00.00. Outros serviços Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de equipamento a ser instalado no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, para controle do ponto dos servidores desta autarquia, que foram transferidos para aquele hospital. Trata-se de equipamento compatível com os crachás fornecidos aos servidores. Cuida-se ainda, de permissivo legal, previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, inteligência dos Prejulgado de n.º 0942 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville(SC), 15 de agosto de 2005

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de origem: Convite de nº035/2005.

Contrato Administrativo de nº111/2005.

Contratado: ECILATEX LTDA.

CNPJ/MF: 64.239.304/0001-99.

Objeto: Aquisição de tecido (Brim tipo Super Linhol Cinza).

Motivação: Trata-se da aquisição de tecido para uso neste hospital, para confecção de peças do enxoval, tendo por escopo atender aos usuários.

Valor: R\$ 4.193,00 (Quatro mil, cento e noventa e três reais).

Termo inicial: 05 de agosto de 2005.

Termo final: 05 de setembro de 2005.

Joinville(SC), 15 de agosto de 2005.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ

Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 017/2005

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos prejulgados de n.º 1288, 1311 e 0942 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fica DISPENSADA de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 185 (cento e oitenta e cinco), frascos ampola de Gencitabina 200mg.

FORNECEDOR: AMH Medicamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.615.007/0001-06, com sede na rua Desembargador Hugo Simas, n.º 491 - Bairro: Bom Retiro - Município: Curitiba Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 20.165,00 (vinte mil, cento e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Trinta dias após a entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 - Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de medicamento utilizado no tratamento de câncer de bexiga e adenocarcinoma do pâncreas localmente avançado ou metastático, cuja quantidade licitada nos autos da Concorrência de n.º 046/2004, não foi suficiente para atender nos novos pacientes. Cuida-se ainda, de permissivo legal, previsto no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, inteligência e dos pre-

julgados de n.º 1288, 1311 e 0942 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville(SC), 15 de agosto de 2005

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ

Diretor Executivo

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 018/2005

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso IV e V da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos prejulgados de n.º 057, 0344, 0822, 1288, 1311 e 0942 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fica DISPENSADA de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 1.100 metros de brim tipo super linhol, verde Com 1,60m de largura, 620 metros de brim tipo super linhol, azul com 1,60m de largura, 1.000 metros de brim tipo solasol verde, com 1,60 de largura e 2.900 metros de algodão cru, com 2,20 de largura, tipo exportação.

FORNECEDOR: Tecidos MN Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.075.884/0001-67, com sede na rua Almirante Barroso, n.º 478 - Bairro: Braz - Município de São Paulo - Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL: R\$ 49.762,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) e 60 (sessenta) dias após a entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de tecidos utilizados para a confecção do enxoval deste Hospital, que foram objetos dos convites de n.º 033/2005, que restou frustrado devido a insuficiência de Licitantes e do Convite de n.º 035/2005, cujas propostas foram desclassificadas por não atenderem as especificações do Edital. Tais tecidos serão utilizados para a confecção dos campos cirúrgicos, lençóis, camisolas e etc, que são indispensáveis para o atendimento dos usuários deste o Hospital, cuja quantidade atualmente não comporta a demanda. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no inciso IV e V, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, inteligência dos prejulgados de n.º 057, 0344, 0822, 1288, 1311 e 0942 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville(SC), 15 de agosto de 2005

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ

Diretor Executivo

DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de origem: Inexigibilidade de n.º 006/2005.

Contrato Administrativo: n.º 133/2005.

Contratado: MEDVILLE FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ/MF:06.000.936/0001-07

Objeto: Constituem objeto deste contrato, 48 frascos de conservante de córnea 20 ml 14 dias, 60 Kit Cassete p/facoemulsificador prestige OPO40, 90 lamina para dermatomo elétrico n.º 252, 60 ponta de titaneo 30 calibrada OPOSR 30G,

420 frascos de solução salina balanceada 500 ml.

Motivação: Cuida-se de medicamento e material médico utilizado para o atendimento dos pacientes usuários deste hospital, especificamente no ambulatório e cirurgia oftálmica.

Valor: R\$ 133.140,00(Cento e trinta e três mil, cento e quarenta reais).

Termo Inicial: 10 de agosto de 2005.

Termo Final: 10 de fevereiro de 2005.

Joinville(SC), 18 de agosto de 2005.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ

Diretor Executivo

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

A Fundação Cultural de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, fará realizar os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO N.º 007/2004 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Arquivo Histórico de Joinville.

Data/Horário de abertura: 08/09/2005 às 09:05 horas, para recebimento e abertura dos invólucros.

Custo do edital: R\$ 60,00

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Cultural de Joinville, sito à Av. José Vieira, 315 - 4º andar, Joinville-SC no seguinte horário das 08:00 às 14:00 horas.

Joinville, 18 de Agosto de 2005.

RODRIGO MEYER BORNHOLDT

Presidente

JOSÉ FRANCISCO PAYÃO
Diretor Administrativo e Financeiro

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 012/2005

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Sávio José de Oliveira S. J. ME.

OBJETO: Elaboração de Guia de Orientação Social aos Aposentados e Pensionistas do Ipreville.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 135 dias, iniciando em 19/08/2005 e terminando em 31/12/2005.

DATA: 19/08/2005.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2005

CONTRATADA: Sávio José de Oliveira S. J. ME.

OBJETO: Elaboração de Guia de Orientação Social aos Aposentados e Pensionistas do Ipreville.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 012/2005.

VALOR TOTAL: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 135 dias, iniciando em 19/08/2005 e terminando em 31/12/2005.

DATA: 19/08/2005.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente IPREVILLE

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

4º Termo Aditivo Data: 01/07/05

Contrato n.º 559/03 Data: 29/12/03

Contratada.: PLANECON- PLANEJAMENTO E CONSULTORES LTDA

Referente...: adita o Contrato acrescentando seu valor em 10,585%, equivalente a R\$ 89.875,33, essa alteração refere-se a execução de serviços adicionais que não estavam previstos no contrato e adequações que se fazem necessários, conforme MI nº 462/UO- Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Termo de Sub-Rogação Data: 10/08/05

Contrato n.º 368/05 Data: 09/08/05

Contratada.: AMANCO BRASIL S.A.

Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Termo de Sub-Rogação Data: 10/08/05

Contrato n.º 369/05 Data: 09/08/05

Contratada.: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES

Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Termo de Sub-Rogação Data: 10/08/05

Contrato n.º 370/05 Data: 09/08/05

Contratada.: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Termo de Sub-Rogação Data: 10/08/05

Contrato n.º 371/05 Data: 09/08/05

Contratada.: MARGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Termo de Sub-Rogação Data: 10/08/05

Contrato n.º 372/05 Data: 09/08/05

Contratada.: COMERCIAL VILLAGE TUBOS E CONEXÕES

Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Termo de Sub-Rogação Data: 10/08/05

Contrato n.º 373/05 Data: 09/08/05

Contratada.: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Termo de Sub-Rogação Data: 01/07/05

Contrato n.º 297/05 Data: 17/05/05

Contratada.: OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a

substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Termo de Sub-Rogação Data: 01/07/05

Contrato n.º 010/05 Data: 05/01/05

Contratada.: CONSTRUJUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA
Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 09/08/05

Contrato n.º 363/04 Data: 16/12/04

Contratada.: COSTALL CONTRUTORA COSTA ALLAN LTDA

Referente...: adita o Contrato acrescentando seu valor em 7,218%, equivalente a R\$ 5.506,81 e prorrogando o prazo em 45 dias, alterando seu vencimento para 29/09/2005, em virtude de serviços adicionais solicitados pela Secretaria do Bem Estar Social não previstos em contrato, constando-se da readequação do layout interno dos quartos da ampliação, através da instalação de paredes de gesso acartonado até o teto (suprimindo-se as divisórias previstas em contrato) e execução de drenagem superficial no terreno, através da colocação de tubo poroso envolto de material drenante, conforme MI-595/UO- Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

Termo de Sub-Rogação Data: 01/07/05

Contrato n.º 321/05 Data: 01/06/05

Contratada.: CONSTRUJUNIOR TERRAPLENAGEM LTDA
Referente...: fica estabelecida a sub-rogação do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre a sub-rogante e a anuente, passando a Cia Águas de Joinville, a substituir o Município de Joinville, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

4º Termo Aditivo Data: 01/07/05

Contrato n.º 449/03 Data: 01/10/03

Contratada.: EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA QUATRO ÁGUAS LTDA

Referente...: adita o Contrato reativando-o a partir de 01/07/2005, para dar continuidade do programa de implantação de passeios, conforme MI-nº 042/GAB - da Secretaria de Educação.

LUIZ CLÁUDIO GUBERT
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

SILVIO MARQUES EMERIM
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

363/2005 COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DATA: 27/07/05

OBJETO: Concessão da Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
PRAZO: 20 anos

364/2005 ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA-ME
DATA: 04/08/05
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para as escolas municipais.
PRAZO: 08 meses
VALOR: R\$ 251.363,50 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

365/2005 COMERCIAL DOIS MILENIOS LTDA-ME
DATA: 04/08/05
OBJETO: Aquisição de tecidos para o Programa Dançando na Escola.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 44.848,27 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)

366/2005 COMERCIAL DOIS MILÊNIO LTDA-ME
DATA: 04/08/05
OBJETO: Aquisição de colchonetes para suprir as necessidades de 05 CEI's.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 28.300,50 (vinte e oito mil, trezentos reais e cinquenta centavos)

367/2005 BOGO – FILHOS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 10/08/05
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 7.852,90 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

368/2005 AMANCO BRASIL S.A.
DATA: 09/08/05
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 16.850,93 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

369/2005 TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES
DATA: 09/08/05
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 92.883,00 (noventa e dois mil oitocentos e oitenta e três reais)

370/2005 ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
DATA: 09/08/05
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 37.805,25 (trinta e sete mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)

371/2005 MARGEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DATA: 09/08/05
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 12.691,10 (doze mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos)

372/2005 COMERCIAL VILLAGE TUBOS E CONEXÕES
DATA: 09/08/05
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)

373/2005 STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
DATA: 09/08/05
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 47.297,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais)

374/2005 MMD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
DATA: 05/08/05
OBJETO: Manutenção de 75 grupos já existentes do PROEQ, e criação de 55 novas equipes praticando a fusão dos grupos do GIPS com o PROEQ.
PRAZO: 06 meses
VALOR: R\$ 62.566,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

375/2005 MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 10/08/05
OBJETO: Aquisição de peças para informática, leitor óptico e placa de fax.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$ 69.045,00 (sessenta e nove mil e quarenta e cinco reais)

LUIZ CLÁUDIO GUBERT

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

SILVIO MARQUES EMERIM

Gerente da Unidade de Suprimentos

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO nº 10/2005

DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, Art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Fiscalização nº 10/05, que resultou na aplicação do Auto de Infração nº 10/05, recebido pelo autuado em 28 de junho de 2005, considerando a defesa apresentada perante o Auto de Infração, decide manter a penalidade de "ADVERTÊNCIA" aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inc. I, art. 16, da Resolução 03/2004, do Conselho Municipal de Água e Esgotos.

Joinville, 25 de julho de 2005.

NAUM ALVES SANTANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE. PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO nº 11/2005

DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, Art. 14, parágrafo único e, considerando os autos do Processo de Fiscalização nº 11/05, que resultou na aplicação do Auto de Infração nº 11/05, recebido pelo autuado em 29 de julho de 2005, e considerando também a defesa apresentada pelo autuado, decide manter a penalidade de "MULTA", no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos da Cláusula 9ª, item 9.1, "b", do Contrato nº 281/04, firmado entre a CASAN e o Município de Joinville e do inc. I, art. 25, da Resolução 03/2004, do Conselho Municipal de Água e Esgotos.

Joinville, 16 de agosto de 2005.

Naum Alves Santana
Diretor Presidente

JURAT

SESSÃO DO DIA : 16/08/2005

PRESIDÊNCIA : MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº : 89/2004/JURAT

RECLAMANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO NOT. 431/1999

RELATOR (A) : RAMIRO HEISE

ACÓRDÃO : 11/2005/JURAT

EMENTA: ISS – Constatado de forma inequívoca nos autos o pagamento de parte do tributo devido, deve-se excluir essa parcela do crédito tributário, mantendo-se os valores não contestados.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interpostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE à impugnação, mantendo parcialmente o crédito tributário, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

MARA REGINA MACHADO MOURA
Presidente das Câmaras de Julgamento

RAMIRO HEISE
Relator

CMARA DE VEREADORES

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2005

Nomeia Comissão de Apoio aos Trabalhos de Revisão da Lei Orgânica do Município.

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Plenário aprovou a constituição de uma Comissão Especial para realizar a revisão da Lei Orgânica do Município;

Considerando a complexidade da matéria e, portanto, a necessidade da referida Comissão contar com o assessoramento técnico dos servidores deste Poder diretamente envolvidos com o processo legislativo;

Resolve:

Instituir a Comissão de Apoio aos trabalhos de Revisão da Lei Orgânica do Município, nomeando, para que a componham, a partir de sua publicação, os seguintes membros:

1. Ari Nunes Alves;
2. Bráulio Bruhns;
3. Carlos Luiz Leite;
4. Daniela Aparecida Pacheco Dias;
5. Maurício Eduardo Rosskamp;
6. Mauro Ferreira Fonseca;
7. Narciso Morbis;
8. Rui Virgílio Crisóstomo de Borba;
9. Sabrina Mendonça Figueiredo Piva;
10. Susana de Borba.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2005.

DARCI DE MATOS
Presidente

PORTARIA N.º 174/2005

Concede aposentadoria e declara extinção de cargo público.

Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Aposentar, por tempo de contribuição, a partir de 19 de agosto de 2005, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 1º da Lei Complementar nº 92/2000, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34-A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ROSA CLAUDINO, matrícula n.º 03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Provisão de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, com proventos integrais, que serão custeados pelo Tesouro Municipal, através da Câmara de Vereadores de Joinville. Fica declarado extinto o cargo acima especificado nos termos do artigo 191, inciso I, da Lei Complementar nº 21/95.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2005.

DARCI DE MATOS
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo:

32/2003-C

Prazo: 31/12/2005.

Contrato: 32/2003

Empresa: Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda.

Contrato: 37/2005

Data: 01/08/2005.

Valor: R\$ 16.956,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Vigilância Eletrônica com Monitoramento do Sistema de alarme, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville (Prédio do Banco do Brasil) e na Sede.

Licitação: 22/2005

Empresa: Decisão Informática Ltda.

Data: 15/08/2005.

Valor: R\$ 14.824,00 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Objeto: Contratação de empresa para manutenção física e lógica dos equipamentos de informática da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Prazo: 31/12/2005.

Prazo: 31/07/2006.

Aditivo: 22/2005-A

Contrato: 22/2005

Empresa: CB Materiais para Escritório Ltda.

Data: 01/08/2005.

Valor: R\$ 6.355,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Compra parcelada de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Prazo: 31/12/2005.

Aditivo: 34/2004-A

Contrato: 34/2004

Empresa: AM5 Construções Ltda.

Data: 22/07/2005.

Valor: R\$ 487.662,97 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução da obra da sede da nova Câmara de Vereadores de Joinville.

Prazo: 31/12/2006.

Aditivo:

35/2004-A

Contrato: 35/2004

Empresa: Estacionamento Chui Ltda.

Data: 01/07/2005.

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para guardar em estacionamento coberto, 10 (dez) veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Joinville e 09 (nove) locados.

Prazo: 31/12/2005.

Contrato: 36/2005

Licitação: 20/2005

Empresa: Itflex Com. de Equipamentos e Material para Informática Ltda. – ME.

Data: 01/08/2005.

Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para reforma dos servidores Windows e servidores Linux.

Prazo: 31/12/2005.

Contrato: 35/2005

Licitação: 15/2005

Empresa: Computerville Ltda. – EPP

Data: 27/07/2005.

Valor: R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais).

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Prazo: 31/12/2005.

Aditivo: 11/2005-A

Licitação: 01/2005

Empresa: Use Locadora de Veículos Ltda.

Data: 01/07/2005.

Valor: R\$ 11.214,00 (Onze mil, duzentos e quatorze reais).

Objeto: Contratação de empresa para locação de 09 (nove) veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville.

Prazo: 31/12/2005.

Contrato: 32/2005

Licitação: 15/2005

Empresa: Proville Informática Ltda. – ME.

Data: 27/07/2005.

Valor: R\$ 14.894,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Prazo: 31/07/2005.

Aditivo: 32/2005-A

Rescisão do Contrato N.º: 17/2005

Licitação: 11/2005

Contratada: Studioshop Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos para TV Câmara. Motivo: Por razões de interesse da contratada e de oportunidade e conveniência da Administração Pública. Base Legal: Arts. 78, XII e 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Contrato: 32/2005

Empresa: Proville Informática Ltda. – ME.

Data: 12/08/2005.

Valor: R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, suprimentos e acessórios de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville.

GILBERTO DE SOUZA LEAL JÚNIOR
Diretor Administrativo e RH

ERRATAS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Na Publicação da Dispensa de Licitação de nº 010/2005, publicado no jornal do Município de n.º 589 - Ano 12, aos 29 de julho de 2005, à folha 18, publica-se a seguinte:
Errata:

Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 010/2005.
Lei-a-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 011/2005.

Joinville(SC), 18 de agosto de 2005.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
Coordenador do Serviço de Licitação

MARCOS MARTINEZ FRAIZ
Diretor Executivo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
IPREVILLE**

ERRATAS

1. Referente à publicação da Dispensa de Licitação nº 008/2005, de 04 de julho de 2005, publicada no Jornal do Município nº 586 de 08 de julho de 2005.

Onde se lê:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Leia-se:

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93:

2. Referente à publicação da Dispensa de Licitação nº 009/2005, de 29 de julho de 2005, publicada no Jornal do Município nº 589 de 29 de julho de 2005.

Onde se lê:

REFERENTE: Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93.

Leia-se:

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

3. Referente à publicação do Extrato do Contrato nº 016/2005, de 29 de julho de 2005, publicado no Jornal do Município nº 589 de 29 de julho de 2005.

Onde se lê:

REFERENTE: Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 009/2005.

Leia-se:

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 009/2005.

4. Referente à publicação da Dispensa de Licitação nº 010/2005, de 29 de julho de 2005, publicada no Jornal do Município nº 589 de 29 de julho de 2005.

Onde se lê:

REFERENTE: Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93.

Leia-se:

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

5. Referente à publicação do Extrato do Contrato nº 017/2005, de 29 de julho de 2005, publicado no Jornal do Município nº 589 de 29 de julho de 2005.

Onde se lê:

REFERENTE: Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 010/2005.

Leia-se:

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 010/2005.

Câmara de Vereadores de Joinville



CNPJ: 83.545.244/0001-87 Inscrição estadual:
SC - Santa Catarina
JOINVILLE
89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar
Fonc(s): (47)21013333 (47)21013243 Fax: (47)21013200
E-mail: camara@cvj.sc.gov.br
Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impresso em 15/08/2005 às 15:37h Página: 1

Período: 01/07/2005 até 31/07/2005
Despesa realizada: Pago

Balancete financeiro

RECEITA		DESPESA	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		Função	
Receita Tributária	0,00	LEGISLATIVA	1.511.174,10
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	0,00		
Total	0,00	Total	1.511.174,10
Receita Extra-Orçamentária		Despesa Extra-Orçamentária	
Pagamentos antecipados	0,00	Pagamentos antecipados	0,00



Câmara de Vereadores de Joinville

CNPJ: 83.545.244/0001-87 Inscrição estadual:
 SC - Santa Catarina
 JOINVILLE
 89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar
 Fone(s): (47)21013333 (47)21013243 Fax: (47)21013200
 E-mail: camara@cvj.sc.gov.br
 Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impressão em 15/08/2005 às 15:37h Página: 2
 Período: 01/07/2005 até 31/07/2005
 Despesa realizada: Pago

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Devedores diversos	0,00	Devedores diversos	0,00
Interferências Financeiras	0,00	Interferências Financeiras	14.008,01
Transferências Financeiras	1.403.000,00	Transferências Financeiras	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00
Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00	Serviços da Dívida a Pagar de Exercícios Anteriores	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
CONSIGNACOES	129.877,70	CONSIGNACOES	132.341,00
CREDORES DIVERSOS	79.768,64	CREDORES DIVERSOS	138.965,52
Total	1.612.646,34	Total	285.314,53
Saldos anteriores		Saldos atuais	
Disponível		Disponível	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Oficiais	825.495,54	Bancos Oficiais	641.653,25
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	825.495,54	Total	641.653,25
Realizável		Realizável	
Bancos Conta Aplicação		Bancos Conta Aplicação	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Bancos Conta Vinculada		Bancos Conta Vinculada	
Bancos Oficiais	0,00	Bancos Oficiais	0,00

Câmara de Vereadores de Joinville

: 83.545.244/0001-87 Inscrição estadual:
 SC - Santa Catarina
 JOINVILLE
 89.201-060 Rua Luiz Niemeyer, 54 - 10º andar
 Fone(s): (47)21013333 (47)21013243 Fax: (47)21013200
 E-mail: camara@cvj.sc.gov.br
 Home-page: www.cvj.sc.gov.br

Impressão em 15/08/2005 às 15:37h Página: 3
 Período: 01/07/2005 até 31/07/2005
 Despesa realizada: Pago

Balancete financeiro			
RECEITA		DESPESA	
Bancos não Oficiais	0,00	Bancos não Oficiais	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Total Geral	2.438.141,88	Total Geral	2.438.141,88

DARCI DE MATOS
Presidente

HELIO DE AQUINO
Diretor Financeiro
Contador CRC/SC 15626-3

GILSON VARGAS
Chefe Divisão Orçamento e Contabilidade

Jornal do município

24 — 19 de agosto • Joinville • Ano 12 — Nº 592